



ANO I – Nº 1689 - Macaíba - RN, quinta-feira, 24 de abril de 2025

PODER EXECUTIVO

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR – Prefeito Municipal
RAQUEL BARBOSA SILVA RODRIGUES – Vice-Prefeita

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
PROCESSO DE DESPESA Nº 554/2023
CONTRATO Nº 044/2023**

Objeto: Segundo aditivo de renovação de prazo por 12 (doze) meses e reajuste de 3,699170% com base no IPCA ao contrato nº 044/2023 que tem a finalidade de **Locação de imóvel para abrigar as instalações da escola municipal Iolanda Chaves de Lucena;**

Locatária: Secretaria Municipal de Educação;

CNPJ: 06.083.041/0001-75;

Locador: Juvenal Tavares da Costa;

CPF: 084.281.074-91;

Valor do reajuste de 3,699170% com base no IPCA: R\$ 31,62 (trinta e um reais e sessenta e dois centavos);

Valor da locação após o reajuste: R\$ 886,40 (oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos);
Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II e art. 65 da Lei 8.666/93;

Vigência: 16/03/2025 a 15/03/2026;

Data da assinatura: 13/03/2025;

Assina pela Locatária: Ademar Teixeira da Silva Júnior – Secretário Municipal de Educação;

Assina como locador: Juvenal Tavares da Costa – Representante legal.

LEI

LEI MUNICIPAL Nº 2.570, DE 24 DE ABRIL DE 2025

EMENTA: ESTABELECE PROGRAMA DE CONDIÇÃO ESPECIAL E TEMPORÁRIA PARA PAGAMENTO À VISTA E PARCELADO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL – REFIS.

O Prefeito Municipal de Macaíba, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica estabelecido novo regime especial provisório de quitação de créditos tributários da Fazenda Municipal de Macaíba/RN, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, denominado Programa de Recuperação Fiscal (REFIS), mediante parcelamento de débitos de pessoas físicas e jurídicas, relativos a obrigações tributárias, com fatos geradores até 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º – Excepcionalmente, até a data de 30 de de-

zembro de 2025, os créditos tributários com fatos geradores até 31 de dezembro de 2024, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, vencidos ou que vencerem no exercício corrente, terão descontos de 95% (noventa e cinco por cento) na multa e nos juros de mora.

§1º - O desconto previsto neste artigo incide somente sobre a multa e os juros de mora e afasta os descontos previstos em outras normas.

§2º - Os créditos de que trata este artigo, cujos fatos geradores ocorreram até 31 de dezembro de 2024, poderão ser parcelados com desconto de 95% (noventa e cinco por cento) sobre a multa e os juros de mora, respeitando o limite de prestações mensais e o valor da parcela mínima, da seguinte forma:

I – em até 36 (trinta e seis parcelas) parcelas, se o parcelamento for realizado até 31 de outubro de 2025;

II – em até 24 (vinte e quatro) parcelas, se o parcelamento for realizado até 30 de dezembro de 2025, prevalecendo a data do último dia útil de expediente, em razão de recesso ou ponto facultativo posteriormente decretado pelo Prefeito Municipal de Macaíba/RN.

§3º – Os valores de cada parcela não poderão ser inferiores a R\$ 100,00 (cem reais) para pessoas físicas e a R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para pessoas jurídicas.

§4º – O vencimento da primeira parcela não poderá ser posterior ao dia 10 (dez) do mês subsequente, mantendo-se a mesma data como referência para as demais parcelas vincendas a serem quitadas mensalmente.

§5º - O pagamento da primeira parcela caracteriza o reconhecimento irrevogável dos créditos dele integrante e a desistência de eventuais litígios, administrativos ou judiciais, versando sobre eles.

Art. 3º - Os benefícios previstos nesta Lei não se aplicam aos seguintes créditos:

I- decorrentes de multa por infração à legislação de trânsito e à legislação ambiental;

II- decorrentes de multa e ressarcimento aplicado pelo Tribunal de Contas do Estado ou da União;

III- decorrentes de tributos retidos na fonte e não recolhidos à Fazenda Pública Municipal;

IV- decorrentes de ação judicial transitada em julgado;

V – decorrentes do Imposto de Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis (ITIV);

VI – demais créditos que não possuam natureza tributária.

Art. 4º - O ingresso no REFIS dar-se-á por opção do contribuinte responsável pela obrigação tributária ou seu representante legal, mediante procuração.

Art. 5º A opção pelo ingresso no REFIS poderá ser formalizada por *link* disponibilizado no site www.macaiba.rn.gov.br, ou presencialmente, na sede da Secretaria Municipal de Tributação.

Art. 6º O ingresso no REFIS fica, automaticamente, sujeito às condições abaixo:

I – desistência expressa e irrevogável de eventuais defesas, reclamações, recursos administrativos e/ou judiciais relativos aos tributos, objeto do pedido de parcelamento, bem como a renúncia ao direito em que se fundam;

II – parcelamento da totalidade das obrigações tributárias lançadas em nome do optante, com fatos geradores até 31 de dezembro de 2024;

III – confissão irrevogável e irretroatável da totalidade dos débitos fiscais objeto do parcelamento;

IV – na hipótese de parcelamento de créditos tributários com ajuizamento em curso, o pedido de adesão deverá ser instruído com o comprovante do pagamento das custas processuais;

V – aceitação plena e irrevogável de todas as condições estabelecidas nesta Lei;

VI – não autorização da restituição ou compensação com precatórios, ou quaisquer outros títulos.

Art. 7º A inadimplência acima de 03 (três) parcelas consecutivas ou intercaladas, implicará, independentemente de notificação, na automática perda do direito aos benefícios da presente Lei, com a exigibilidade imediata da totalidade dos débitos ainda não quitados, com todos os acréscimos legais.

Parágrafo Único. Em caso de extinção do parcelamento por descumprimento atribuível ao contribuinte, os créditos tributários contemplados pelo benefício previsto nesta Lei não poderão integrar novo parcelamento nem usufruir de novos benefícios.

Art. 8º – Os descontos, previstos na presente lei, ficarão limitados a 50% (cinquenta por cento) nos casos em que os créditos tributários estiverem em fase judicial, sem prejuízo aos respectivos valores de honorários advocatícios.

§1º Nos casos de processos previstos no caput ficarão limitados os créditos tributários, beneficiados por esta lei, ao máximo de 24 (vinte e quatro) parcelas.

§2º Os valores dos honorários advocatícios serão calculados conforme o valor da causa ajuizada.

§3º Os descontos realizados em sede ação judicial, serão processados pela Procuradoria do Município.

Art. 9º – Não será permitido o parcelamento de créditos tributários do exercício de 2025.

Art. 10 – O contribuinte para aderir ao parcelamento previsto nesta lei deverá estar adimplente com os tributos de fatos geradores ocorridos no exercício de 2025.

Art. 11 – Os benefícios previstos nesta Lei, não serão acumuláveis com a transação tributária prevista no artigo 17, do Código Tributário Municipal.

Art. 12 - O desconto concedido com base nesta Lei não cria direito à restituição de valores já pagos sob a vigência de outros dispositivos legais.

Art. 13 - Aplica-se, de forma complementar e subsidiária, em caso de omissão, as demais regras previstas no Decreto n.º 2.163, de 28 de fevereiro de 2024.

Art. 14 – Fica o Secretário Municipal de Tributação autorizado a editar atos administrativos necessários à perfeita aplicação desta Lei.

Art. 15 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, vigorando até 30 de dezembro de 2025, revogando temporariamente as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, Macaíba/RN, 24 de abril de 2025.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 003/2025

Concede pagamento de Diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Nº 2.285 de 27 de abril de 2022.

RESOLVE,

1. Conceder ao Exmo. Sr. **EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**, Prefeito do Município de Macaíba/RN, inscrito no CPF nº **9.861.604-**, **3 (três)** diárias operacionais para custear as despesas de locomoção e hospedagem durante sua permanência em **Brasília/DF**, no período de 28 de abril a 1 de maio de 2025 do corrente ano, para reuniões Ministeriais e visitas aos Gabinetes Parlamentares.

2. Determinar à Tesouraria Municipal a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira para ser efetuado o pagamento das diárias acima autorizadas.
Publique-se, registre-se e pague-se.

Palácio Auta de Souza, Macaíba/RN, 24 de abril de 2025.

JAILSON ALVES DE BRITO
Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 04/2025

SUBSTITUIÇÃO OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN, PARA O TRIÊNIO 2022/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de sua atribuição que lhe confere o art. 7º da Lei nº 291/90,

de 13 de dezembro de 1990, e tendo em vista o Regulamento Interno art. 5º do CMDCA e da Lei Federal do Estatuto da Criança e Adolescente nº 8.069, de 13 de julho 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir os membros que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, constituídos de 5 (cinco) membros titulares e 5 (cinco) membros suplentes, representantes do Poder Executivo Municipal e 5 (cinco) membros titulares e 5 (cinco) membros suplentes representantes das Entidades da Organização da Sociedade Civil, para o triênio 2022/2025, conforme realizado abaixo:

I – Representantes do Poder Executivo

a) Secretaria Municipal de Administração

Titular: Mário Henrique Guilherme da Silva

Suplente: Nathan Henrique do Nascimento Brito

b) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Titular: Roberto Júnior Rodrigues dos Santos

Suplente: Luanderson Pablo Cibório da Silva

c) Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Josia Bezerra do Carmo

Suplente: Telvano de Oliveira Lima

d) Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Elidaiane Vieira Duarte

Suplente: Delle Jordana Azevedo Peixoto

e) Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

Titular: Geyse Ralinne Cândida Soares

Suplente: Matheus Ribeiro Chaves

II – Representantes das entidades da Organização da Sociedade Civil:

a) Associação Cultural Dialetos

Titular: Carlos da Silva Jerônimo

Suplente: Jardson Pereira da Silva Santos

b) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

Titular: Maria Irene Vieira de Melo Peixoto

Suplente: Luana Camila da Silva Faustino

c) Associação Macaibense de Acolhimento Institucional – AMAI

Titular: Priscila Roberta Teles de Araújo Bezerra

Suplente: Gilmar Barreto da Silva

d) Casa Lar Nossa Senhora da Conceição

Titular: Mabely Cristina Soares

Suplente: Natalia Teles Bezerra

e) Fundação Oikos

Titular: Maria da Conceição Gomes Dantas

Suplente: Robson Lima da Silva

Art. 2º Atualizar os membros que irão compor a mesa diretora, conforma realizado abaixo:

Presidente

Priscila Roberta Teles de Araújo Bezerra - AMAI

Vice-Presidente

Maria Irene Vieira de Melo Peixoto – APAE

Secretária

Mário Henrique Guilherme da Silva – ADM

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 23 de abril de 2025.

Priscila Roberta Teles de Araújo Bezerra
Presidente

PORTARIA Nº 013/2025 - GS

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022.

O Secretário Municipal de Administração de Macaíba/RN vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2022, do Pregão Eletrônico nº 083/2021, publicado no Diário Oficial do Município no dia 25 de fevereiro de 2025, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Macaíba/RN e a empresa **LINUS LOG LTDA.**, inscrita sob o CNPJ nº 13.409.775/0001-67, cujo objeto é a renovação contratual por mais 06 (seis) meses e reajuste contratual com base na variação do IPCA de 4,76% ao contrato nº 003/2022 destinado à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de arquivologia, para realizar diagnósticos, organização, digitalização, armazenamento de documentos e informações físicas e digitais, disponibilização de espaço, visando atender a necessidade do município de Macaíba-RN:

I – Nathan Henrique do Nascimento Brito, matrícula: 1101609, na qualidade de Gestor do Contrato;

II – Erilaine de Oliveira Santos, matrícula: 1126652, na qualidade de Fiscal Técnico;

Art. 2º Para efeito desta Portaria considera-se:

I – Gestor(a) do(a) Contrato/Ata: servidor(a) (membro ou administrativo) designado(a) para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor(a) (membro ou administrativo) designado(a) para auxiliar o(a) Gestor(a) do(a) Contrato/Ata quanto à fiscalização do objeto

do(a) contrato/ata;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 24 de abril de 2025.

Aurélio Soares de Gois Junior
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 014/2025 - GS

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2021.

O Secretário Municipal de Administração de Macaíba/RN vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2021, da Dispensa nº 037/2021, publicado no Diário Oficial do Município no dia 16 de abril de 2025, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Macaíba/RN e a empresa **TRANSPORTE DE CARGAS LTDA.**, inscrita sob o CNPJ nº 70.043.138/0001-53, cujo objeto é a renovação de prazo por 12 (doze) meses e reajuste de 5,257330% com base no IPCA ao contrato nº 016/2021, que tem a finalidade de Locação de Imóvel - 11º Batalhão Da Polícia Militar;

I – **Nathan Henrique do Nascimento Brito**, matrícula: 1101609, na qualidade de Gestor do Contrato;

II – **Erilaine de Oliveira Santos**, matrícula: 1126652, na qualidade de Fiscal Técnico;

Art. 2º Para efeito desta Portaria considera-se:

I – Gestor(a) do(a) Contrato/Ata: servidor(a) (membro ou administrativo) designado(a) para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II – Fiscal Técnico: servidor(a) (membro ou administrativo) designado(a) para auxiliar o(a) Gestor(a) do(a) Contrato/Ata quanto à fiscalização do objeto do(a) contrato/ata;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 24 de abril de 2025.

Aurélio Soares de Gois Junior
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 25/2025, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL(IS) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2025.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE

Art. 1º. Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preço nº 11/2025, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a **ENDOCENTER COMERCIAL LTDA**, inscrito sob o CNPJ nº 04.237.235/0003-14, cujo objeto é Aquisição de Cateteres Hidrofilicos e Acessórios para Cateterismo Uretral Intermitente para uso nas unidades subordinadas a Secretaria Municipal de Saúde de Macaíba.

I – **CARLOS FRANK PRUDENCIO BEZERRA**, matrícula Nº 103454, na qualidade de Gestor do Contrato;

II – **GUSTAVO DOUGLAS SILVA SIMPLICIO**, matrícula Nº 1129198, na qualidade de Fiscal Técnico/Administrativo/Setorial;

III – **ELOISE CAROLINE BESERRA DE SOUSA** matrícula Nº 1111183, na qualidade de Fiscal Técnico Substituto;

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III - Fiscal Administrativo: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

IV - Fiscal Setorial: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Fiscal do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2025, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba, 24 de Abril de 2025.

Sâmara Bridget Monteiro de Figueiredo
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 26/2025, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL(IS) DO PREGRÃO Nº 58/2024.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão

público,

RESOLVE

Art. 1º. Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no pregão nº 58/2024, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e as empresas vencedoras, cujo objeto é Aquisição de Curativos Especiais, para atender a rede municipal de saúde.

I – **ELOISE CAROLINE BESERRA DE SOUSA** matrícula Nº 1111183, na qualidade de Gestor do Contrato;

II – **CARLOS FRANK PRUDENCIO BEZERRA**, matrícula Nº 103454, na qualidade de Fiscal Técnico/Administrativo/Setorial;

III – **GUSTAVO DOUGLAS SILVA SIMPLICIO**, matrícula Nº 1129198, na qualidade de Fiscal Técnico Substituto;

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III - Fiscal Administrativo: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

IV - Fiscal Setorial: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Fiscal do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 10 de Abril de 2025, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba, 24 de Abril de 2025.

Sâmara Bridget Monteiro de Figueiredo
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 27/2025, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL(IS) DO CONTRATO Nº 30/2025.

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados atra-

vés de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE

Art. 1º. Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 30/2025, celebrada entre a Secretaria Municipal de Saúde e a **A C N BRAZ CONSULTORIA E AUDITORIA EM SAÚDE LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 56.915.187/0001-08, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de assessoria e consultoria na implementação do projeto de gestão do cuidado na atenção primária, média e alta complexidade, bem como na integração dos serviços por meio das redes e linhas de cuidados prioritárias.

I – **ROZINEIDE RODRIGUES DE MORAES** matrícula Nº 0105570, na qualidade de Gestora do Contrato;

II – **JANIERE OLIVEIRA PEREIRA FERREIRA** matrícula Nº 0103241, na qualidade de Fiscal Técnico/Administrativo/Setorial;

III – **OLAVO BATISTA DANTAS** matrícula Nº 1104322, na qualidade de Fiscal Técnico Substituto;

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III - Fiscal Administrativo: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

IV - Fiscal Setorial: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Fiscal do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 08 de Abril de 2025, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba, 24 de Abril de 2025.

Sâmara Bridget Monteiro de Figueiredo
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 28/2025, DE 24 DE ABRIL DE

2025.

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL(IS) DO CONTRATO Nº 29/2025.

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE

Art. 1º. Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 29/2025, celebrada entre a Secretaria Municipal de Saúde e a **VIVANT COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 09.337.018/0001-58, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo, equipamento e instrumental odontológico de modo a suprir à demanda de toda rede odontológica do município.

I – **ANDERSON CARVALHO DE ARAUJO** matrícula Nº 0101028, na qualidade de Gestora do Contrato;

II – **CARLOS FRANK PRUDENCIO BEZERRA** matrícula Nº 0103454, na qualidade de Fiscal Técnico/Administrativo/Setorial;

III – **ELOISE CAROLINE BESERRA DE SOUSA** matrícula Nº 1111183, na qualidade de Fiscal Técnico Substituto;

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III - Fiscal Administrativo: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra

quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

IV - Fiscal Setorial: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Fiscal do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 27 de Fevereiro de 2025, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba, 24 de Abril de 2025.

Sâmara Bridget Monteiro de Figueiredo
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 29/2025, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL(IS) DO CONTRATO Nº 27/2025.

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE

Art. 1º. Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 27/2025, celebrada entre a Secretaria Municipal de Saúde e a **VITALLIS DIAGNÓSTICA EIRELI**, inscrita sob o CNPJ nº 01.663.156/0001-15, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na locação de máquinas e equipamentos, automatizados, com fornecimento de insumos e reagentes para a realização de serviços de exames em amostras humanas em laboratório, atendendo as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento Aluizio Alves e na Policlínica Municipal Dr. Luiz Faustino da Costa.

I – **ALLINE MIKAELY PEREIRA DA SILVA** matricula Nº 1108069, na qualidade de Gestora do Contrato;

II – **MARIANA XAVIER DA SILVA** matricula Nº 1120409, na qualidade de Fiscal Técnico/Administrativo/Setorial;

III – **FLAVIA DE MEDEIROS FILGUEIRA** matricula Nº 1121693, na qualidade de Fiscal Técnico Substituto;

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III - Fiscal Administrativo: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

IV - Fiscal Setorial: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Fiscal do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 07 de Abril de 2025, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba, 24 de Abril de 2025.

Sâmara Bridget Monteiro de Figueiredo
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 609/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Nº 2.285 de 27 de abril de 2022;

RESOLVE:

1. Conceder à senhora **RAQUEL BARBOSA SILVA RODRIGUES**, Vice-Prefeita do município de Macaíba/RN, inscrita no CPF nº ***.615.954-**, o total de **3 (três)** diárias operacionais, para custear as despesas de locomoção e hospedagem durante sua permanência em Brasília/DF para participar de reuniões Ministeriais e visitas aos Gabinetes Parlamentares no período de 28 de abril a 1 de maio de 2025.

2. Determinar à Tesouraria Municipal a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira para que seja efetuado o pagamento das diárias acima autorizadas.

Publique-se, registre-se e pague-se.

Palácio Auta de Souza, Macaíba/RN, 24 de abril de 2025.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

DECRETOS

Decreto nº 2.183/2024

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN,

no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na **Lei Orçamentária nº 2.482/2023** vigente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito suplementar para inserção de dotações orçamentárias e fontes de recurso, no valor de **R\$ 5.365.399,00 (cinco milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, trezentos e noventa e nove reais)**, conforme especificadas no anexo I, em conformidade com a previsão estabelecida no **Art. 38º da Lei de Diretrizes Orçamentária nº 2.430/2023**.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face às despesas de que trata o artigo anterior, as anulações parciais das dotações conforme especificada no anexo II, de conformidade com o disposto no artigo 43, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição, devendo ser encaminhado para publicação na imprensa oficial do município para que surtam efeitos jurídicos.

Macaíba/RN, em 01 de julho de 2024.

Edivaldo Emídio da Silva Júnior
Prefeito Municipal

Decreto nº 2.184/2024

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na **Lei Orçamentária nº 2.482/2023** vigente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito suplementar para inserção de dotações orçamentárias e fontes de recurso, no valor de **R\$ 3.020.499,70 (três milhões e vinte e mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta centavos)**, conforme especificadas no anexo I, em conformidade com a previsão estabelecida no **Art. 38º da Lei de Diretrizes Orçamentária nº 2.430/2023**.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face às despesas de que trata o artigo anterior, as anulações parciais das dotações conforme especificada no anexo II, de conformidade com o disposto no artigo 43, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição, devendo ser encaminhado para publicação na imprensa oficial do município para que surtam efeitos jurídicos.

Macaíba/RN, em 01 de agosto de 2024.

Edivaldo Emídio da Silva Júnior
Prefeito Municipal

Decreto nº 2.186/2024

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN,

no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na **Lei Orçamentária nº 2.482/2023** vigente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 38.234.590,00 (trinta e oito milhões, duzentos e trinta e quatro mil, quinhentos e noventa reais)**, em conformidade com o disposto no **Art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64**, destinado à inclusão de novas naturezas de despesas e novas fontes de financiamento não existentes em ações de execução previstas no orçamento de 2024, necessárias para atender as estimativas de novas despesas até o término do exercício, objetivando a adequada classificação orçamentária, conforme consta do Anexo I integrante desta lei.

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para fazer face às despesas de que trata o artigo anterior, as anulações parciais das dotações conforme especificada no anexo II, de conformidade com o disposto no artigo 43, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição, devendo ser encaminhado para publicação na imprensa oficial do município para que surtam efeitos jurídicos.

Macaíba/RN, em 01 de agosto de 2024.

Edivaldo Emídio da Silva Júnior
Prefeito Municipal

Decreto nº 2.194/2024

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na **Lei Orçamentária nº 2.482/2023** vigente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito suplementar para inserção de dotações orçamentárias e fontes de recurso, no valor de **R\$ 5.213.402,53 (cinco milhões, duzentos e treze mil, quatrocentos e dois reais e cinquenta e três centavos)**, conforme especificadas no anexo I, em conformidade com a previsão estabelecida no **Art. 38º da Lei de Diretrizes Orçamentária nº 2.430/2023**.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face às despesas de que trata o artigo anterior, as anulações parciais das dotações conforme especificada no anexo II, de conformidade com o disposto no artigo 43, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição, devendo ser encaminhado para publicação na imprensa oficial do município para que surtam efeitos jurídicos.

Macaíba/RN, em 01 de novembro de 2024.

Edivaldo Emídio da Silva Júnior
Prefeito Municipal

Decreto nº 2.195/2024

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN,

no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na **Lei Orçamentária nº 2.482/2023** vigente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito suplementar para inserção de dotações orçamentárias e fontes de recurso, no valor de **R\$ 11.698.896,06 (onze milhões, seiscentos e noventa e oito mil, oitocentos e noventa e seis reais e seis centavos)**, conforme especificadas no anexo I, em conformidade com a previsão estabelecida no **Art. 38º da Lei de Diretrizes Orçamentária nº 2.430/2023**.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face às despesas de que trata o artigo anterior, as anulações parciais das dotações conforme especificada no anexo II, de conformidade com o disposto no artigo 43, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição, devendo ser encaminhado para publicação na imprensa oficial do município para que surtam efeitos jurídicos.

Macaíba/RN, em 01 de novembro de 2024.

Edivaldo Emídio da Silva Júnior
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 2.216, DE 24 DE ABRIL DE 2025

Divulga os dias de feriado nacional e municipal e decreta os dias de ponto facultativo no ano de 2025 para os órgãos e entidades da Administração Pública estadual e dá outras providências.

CONSIDERANDO o preceituado no art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal;

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 61, VII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam divulgados os dias de feriado nacional, estadual e decreta os dias de ponto facultativo no ano de 2025, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

- I. 1º de maio (quinta-feira), Dia Mundial do Trabalho – feriado nacional;
- II. 2 de maio (sexta-feira), – ponto facultativo;
- III. 19 de junho (quinta-feira, Corpus Christi) - feriado nacional;
- IV. 20 de junho (sexta-feira), – ponto facultativo;
- V. 7 de setembro (domingo), Dia da Independência do Brasil – feriado nacional;
- VI. 3 de outubro (sexta-feira), Dia dos Santos Mártires de Cunhaú e Uruaçu – feriado estadual;
- VII. 12 de outubro (domingo), Dia de Nossa Senhora Aparecida – feriado nacional;
- VIII. 27 de outubro (segunda-feira), Emanci-

pação política - feriado municipal;

IX. 28 de outubro (terça-feira), Dia do Servidor Público – ponto facultativo;

X. 2 de novembro (domingo), Dia de Finados – feriado nacional;

XI. 15 de novembro (sábado), Dia da Proclamação da República – feriado nacional;

XII. 20 de novembro (quinta-feira), Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra feriado nacional;

XIII. 21 de novembro (sexta-feira), – ponto facultativo;

XIV. 8 de dezembro (segunda-feira), Dia da Padroeira - feriado municipal;

XV. 24 de dezembro (quarta-feira), Véspera do Natal – ponto facultativo, após as 13 horas;

XVI. 25 de dezembro (quinta-feira), Natal – feriado nacional;

XVII. 26 de dezembro (sexta-feira), ponto facultativo;

XVIII. 31 de dezembro (quarta-feira), Véspera do Ano Novo – ponto facultativo;

Art. 2º. Os dias declarados ponto facultativo do Art. 1º, no âmbito do Poder Executivo Municipal, abrangem com exceção dos seguintes serviços, repartições e órgãos:

I - a Unidade de Pronto Atendimento Odontológico de Macaíba, localizada na R. Dr. Pedro Velho, 17 - Centro, Macaíba.

II - a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Aluizio Alves, localizada na Av. Jundiá, 100 - Jundiá, Macaíba;

III - os serviços de Coleta de Lixo.

Parágrafo único. Os(as) Secretários(as) deverão orientar os(as) servidores(as) quanto à eventual necessidade de desenvolverem suas atividades nas datas mencionadas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba, 24 de abril de 2025.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 2.217, DE 25 DE ABRIL DE 2025

EMENTA: REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 1612, DE 25 DE MAIO DE 2012, ALTERADA PELA LEI Nº 1622, DE 08 DE JUNHO DE 2012, QUE DISPÕE DOS PROCEDIMENTOS DE QUALIFICAÇÃO E SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO o preceituado no art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal;

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 61, VII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

CAPÍTULO I

QUALIFICAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

Seção I

Do Procedimento de Qualificação

Art. 1º As entidades interessadas na qualificação como Organização Social poderão protocolar requerimento de credenciamento dirigido às Secretarias Municipais, dentro dos prazos que forem abertos e estabelecido em Chamamento Público, que será autuado em processo próprio. Poderão ser qualificadas como organizações sociais pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades estejam enquadradas nas áreas e critérios estabelecidos no art. 1º a 4º da Lei Municipal nº 1.612/2012, e, ainda, com o seguinte:

I - Estatuto social devidamente registrado com a indicação da área de atuação relacionada com a qualificação pretendida, dentre as seguintes: ensino, cultura, pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico e institucional, flora e fauna, preservação e proteção do meio ambiente, limpeza urbana, ação social, defesa do consumidor, saúde, esporte, agricultura ou abastecimento;

II - Comprovação da presença, em seu quadro de pessoal, de profissionais com formação específica para a gestão das atividades desenvolvidas, com experiência comprovada na área de atuação, por meio de documentação do vínculo empregatício ou social e da formação acadêmica e/ou profissional, bem como atestados ou documentos acerca da experiência e competência;

III - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

IV - Cópia autenticada da ata da eleição e posse atualizada do Conselho de Administração e da diretoria em vigor registrada em cartório;

V - Cópia autenticada dos documentos de identidade e do CPF do representante legal da entidade;

VI - Certidões do Distribuidor Cível e Criminal emitidas pelo Cartório do Distribuidor do Poder Judiciário estadual e federal, em nome do presidente, diretor financeiro e tesoureiro, se houver;

VII - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual e Federal da sede da OSC, e, caso a sede seja fora do RN, também do RN;

VIII - Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Federais expedida pela Receita Federal;

IX - Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Estaduais relativos ao ramo de atividade e sede da entidade;

X - Certidão Negativa de Débitos Municipais expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou equivalente;

XI - Certificado de Regularidade do FGTS;

XII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

XIII - Declaração de que os membros da direção não são parentes até o 3º grau de agentes políticos do Município;

XIV - Declaração de que nenhum dirigente é servidor público comissionado da administração municipal;

XV - Atestado de capacidade técnica.

Art. 2º Protocolado o requerimento para qualificação nos termos do art. 1º, a Comissão Especial de Qualificação, a ser nomeada pelo Prefeito Municipal, emitirá decisão acerca do cumprimento dos requisitos formais de qualificação, podendo determinar à entidade a complementação do processo no prazo de 3 (três) dias úteis, sob pena de arquivamento do pedido.

§1º Após emitida a decisão, a comissão encaminhará à Secretaria Municipal pretendida o inteiro teor da decisão colegiada, a qual será, de imediato, enviada ao Gabinete do Prefeito Municipal e à OSC sob

análise, via endereço eletrônico institucional.

§2º Caberá recurso contra a decisão da Comissão Especial de Qualificação, apenas no que se refere ao cumprimento dos requisitos formais, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data da notificação eletrônica, na forma do §1º deste art., sob pena de arquivamento definitivo do procedimento.

§3º O recurso do §2º deste art. deve ser endereçado ao Gabinete do Prefeito, para solicitação de parecer jurídico da Procuradoria Municipal, ou de outro órgão dentro da estrutura administrativa que possua apoio funcional com atribuição para a análise opinativa e vinculativa dos fundamentos jurídicos apresentados.

§4º Retornado o parecer ao Gabinete do Prefeito, será emitida decisão e publicado extrato da decisão quanto à matéria de conhecimento e provimento do recurso. Ato contínuo, será notificada via endereço eletrônico a OCS e a Comissão Especial de Qualificação do interior teor da decisão.

Art. 3º Decorrido o prazo de que trata o parágrafo 1º, sem a interposição de recurso, ou julgados os interpostos, será emitido pelo Chefe do Executivo, sendo o caso, o Certificado de Qualificação de Organização Social.

Art. 4º A entidade cujo pedido for indeferido por não cumprimento dos requisitos formais, poderá requerer novamente a qualificação, desde que atendidas as exigências constantes na Lei Municipal nº 1612/2012 e neste decreto.

Art. 5º. Independente das solicitações espontâneas de qualificação, para ampliar a competitividade do futuro processo de seleção, a Administração poderá deflagrar edital de chamamento público específico, destinado à qualificação de organizações sociais, quando houver eventual interesse na formalização de instrumento jurídico.

Art. 6º. Para fins de participação de processo de seleção de projetos, o Certificado de Qualificação como organização social municipal, não poderá ter data de expedição superior a 12 (doze) meses.

Parágrafo único - A entidade cujo certificado tenha sido expedido há mais de 12 (doze) meses, poderá requerer, a qualquer tempo, a convalidação de seu certificado, mediante a apresentação de documentos que comprovem a manutenção dos requisitos de qualificação estabelecidos na Lei Municipal nº 1612/2012 e neste decreto.

Seção II

Da Desqualificação

Art. 7º. A desqualificação que trata o art. 2º, alínea i, e art. 18, da Lei Municipal nº 1.612/2012, será precedida de processo administrativo conduzido por Comissão Especial de Desqualificação a ser designada pelo Chefe do poder Executivo, conjuntamente com processo de rescisão do instrumento jurídico que se encontre vigente.

Parágrafo único. Sempre que ocorrer fato superveniente que resulte no não cumprimento de quaisquer requisitos de qualificação, a organização social será intimada para suprir o cumprimento em 30 dias após o que, não cumprido o requisito, será desqualificada, independente da existência de instrumento firmado com o Município.

CAPÍTULO II

DO PROCESSO SELETIVO

Seção I

Da Instauração Do Processo Seletivo

Art. 8º. O processo seletivo, que se realizará por meio de Chamamento Público, observará as seguintes etapas:

I - publicação e divulgação do edital;

II - recebimento dos envelopes contendo a documentação e o programa de trabalho previstos no edital;

III - julgamento e classificação dos programas e planos de trabalho propostos;

IV - publicação do resultado.

Parágrafo único. O Prefeito Municipal nomeará Comissão Especial de Seleção de parceria, a qual tem a função de analisar, julgar e coordenar o processo seletivo da OSC parceira.

Art. 9º O processo seletivo terá início mediante instauração de processo administrativo, devidamente autuado, contendo despacho autorizador do Prefeito Municipal.

§ 1º Serão juntados, nos autos do processo de seleção, os documentos abaixo relacionados, sem prejuízo de outros julgados necessários:

I – relação das entidades qualificadas para a área objeto da parceria;

II – comprovantes de publicação do edital de Chamamento Público e respectivos anexos;

III – ato de designação da Comissão Especial de Seleção de parceria;

IV – programas de trabalho propostos pelas Organizações Sociais e demais documentos que os integrem.

V - atas, relatórios e deliberações da Comissão Especial de Seleção, especialmente as atas das sessões de abertura dos envelopes e de julgamento dos programas de trabalho, que serão circunstanciados, bem como rubricados e assinados pelos membros da referida Comissão e pelos representantes das Organizações Sociais participantes do Chamamento Público que estiverem presentes ao ato;

VI - pareceres técnicos e jurídicos;

VII - recursos eventualmente apresentados pelas Organizações Sociais participantes e respectivas manifestações e decisões;

VIII - despachos decisórios dos órgãos competentes, devidamente fundamentados;

IX - minuta do edital e do instrumento jurídico;

X - valor previsto para a realização do objeto fomentado e a respectiva dotação orçamentária; e

XI - declaração quanto à compatibilização e à adequação da despesa contratual aos art. 15 e 16, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 2º. As minutas do edital de Chamamento Público e do contrato para a parceria deverão ser previamente examinadas mediante emissão do respectivo parecer jurídico do município.

Seção II

Do Edital de Chamamento Público

Art. 10. O edital será publicado no portal do Município e conterá:

I - objeto da parceria, descrição das atividades, bens e metas;

II - prazo para manifestação de interesse;

III - data, local e horário de entrega da documentação

VI - critérios de julgamento;

V - demais informações pertinentes.

§1º A documentação e o programa serão entregues em dois envelopes lacrados à Comissão Especial de Seleção de parceria.

§2º Somente poderão participar entidades previamente qualificadas.

Art. 11. Caso não haja manifestação de interesse por parte das Organizações Sociais, a pasta interessada poderá repetir o procedimento previsto neste decreto quantas vezes forem necessárias.

Seção III

Da Documentação

Art. 12. As Organizações Sociais deverão apresentar a seguinte documentação:

I - certificado de qualificação como Organização Social, emitido pelo Município de Macaíba;

II - comprovação da regularidade jurídico-fiscal e de satisfatória situação econômico-financeira;

III - declaração de idoneidade recentes da Organização Social, do seu presidente, diretor financeiro e tesoureiro se houver, no âmbito de seu domicílio, válidas somente no seu original ou cópia autenticada;

IV - declaração de que não cumpre as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 e/ou nos incisos III e IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

V - comprovante de inscrição do ato constitutivo ou estatuto, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

VI - comprovação de qualificação técnica/operacional.

Parágrafo único. A situação financeira satisfatória será comprovada por meio do cálculo de índices contábeis usualmente aceitos extraídos do balanço patrimonial das organizações sociais.

Seção IV

Do Programa De Trabalho

Art. 13. Os programas de trabalho apresentados pelas Organizações Sociais, em atendimento ao edital de Chamamento Público, deverão discriminar os meios e os recursos orçamentários necessários à prestação dos serviços objeto da parceria a ser firmada, bem como conter:

I - a especificação do programa de trabalho proposto;

II - o detalhamento do valor orçado para implementação do programa de trabalho;

III - a definição de metas operacionais, indicativas de melhoria da eficiência e qualidade do serviço, no tocante aos aspectos econômico, operacional e administrativo, bem como os respectivos prazos e cronograma de execução;

IV - a definição de indicadores para avaliação de desempenho e de qualidade na prestação dos serviços.

Seção V

Do Julgamento Dos Programas De Trabalho e os Recursos

Art. 14. No julgamento dos programas de trabalho propostos, serão observados os seguintes critérios, além de outros definidos no edital de Chamamento Público:

I - economicidade;

II - otimização dos indicadores objetivos de eficiência e qualidade do serviço.

Art. 15. Será considerado vencedor do processo de seleção o programa de trabalho proposto que obtiver maior pontuação na avaliação, atendidas todas as condições e exigências do edital de Chamamento Público.

Art. 16. Na hipótese de manifestação de interesse por parte de somente uma organização Social, fica o Município autorizado a com ela celebrar a parceria, desde que o programa de trabalho proposto atenda todas as condições e exigências do edital de Chamamento Público.

Art. 17. O resultado do julgamento declarando a Organização Social vencedora do processo de seleção será proferido dentro do prazo estabelecido no edital de chamamento Público e publicado no Diário Oficial do município e do Estado.

Art. 18. Das decisões da Comissão Especial de Seleção caberá recurso, que poderá ser interposto no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da publicação do resultado do processo de seleção Diário Oficial do município e do Estado.

§ 1º. Da interposição de recurso caberá impugnação pelas demais Organizações Sociais proponentes, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da comunicação relativa à interposição do recurso.

§ 2º. No mesmo prazo, a Comissão Especial de Seleção manifestar-se-á sobre o recurso, submetendo-o à decisão à autoridade competente para decisão final.

Art. 19. Decorridos os prazos previstos no art. 18 deste decreto sem a interposição de recursos ou após o seu julgamento, a Organização Social vencedora será considerada apta a celebrar a parceria.

Seção VI

Da Comissão Especial De Seleção

Art. 20. A Comissão Especial de Seleção será instituída mediante portaria Expedida pelo Chefe do executivo municipal, composta por 5 (cinco) membros titulares, sendo um deles designado como seu presidente.

Art. 21. Compete à Comissão Especial de Seleção:

I - receber os documentos e programas de trabalho previstos no edital de Chamamento Público;

II - analisar, julgar e classificar os programas de trabalho apresentados, consoante as regras e critérios estabelecidos no edital de Chamamento público, bem como declarar a Organização Social vencedora do processo de seleção;

III - julgar os requerimentos apresentados no âmbito do processo de seleção e processar os recursos;

IV - dirimir ou esclarecer eventuais dúvidas, ou omissões.

Parágrafo Único - A Comissão Especial de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações apresentadas ou para dar cumprimento ao disposto no inciso IV do “caput” deste art..

CAPÍTULO III

DO CONTRATO DE GESTÃO

Art. 22. O contrato de gestão celebrado pelo Município, por intermédio da Secretaria Municipal competente, conforme sua natureza e objeto, discriminará as atribuições, as responsabilidades e obrigações do Poder Público e da entidade contratada e seu extrato será publicado no Diário Oficial do Município e no diário Oficial do Estado, devendo ser observados, além dos preceitos inscritos na Lei Municipal nº 1.612/2012, os seguintes preceitos e as seguintes cláusulas:

I - vedação à cessão total ou parcial do contrato de gestão pela Organização Social;

II - o prazo de vigência do contrato e eventual prorrogação;

III - o orçamento, o cronograma de desembolso e as fontes de receita para a sua execução;

IV - vinculação dos repasses financeiros que forem realizados pelo Poder Público ao cumprimento das metas pactuadas no contrato de gestão;

V - prestação de contas;

§ 1º. Caberá ao Titular da Pasta contratante definir as demais cláusulas necessárias dos contratos de gestão de que for signatário.

§ 2º. O prazo de vigência do contrato de gestão será de 12 (doze) meses.

§ 3º. O contrato de gestão, poderá, a critério da Administração Municipal, ser renovado por períodos sucessivos, iguais ou menores ao inicial, mediante decisão fundamentada, observado o prazo máximo de 60 (sessenta) meses.

CAPÍTULO IV

DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Seção I

Da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização

Art. 23. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por uma Comissão de Acompanhamento e Fiscalização especialmente designada para essa finalidade.

Art. 24. A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização será constituída e nomeada pelo Prefeito, integrada por pessoas de notória capacidade e atuação na área objeto da parceria, sendo:

I - três membros empregados públicos do Poder Executivo Municipal;

II - dois membros da sociedade civil, escolhidos pelo Prefeito;

§ 1º. O Presidente da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização será escolhido dentre os membros do Poder Executivo.

§ 2º. A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização deliberará por maioria simples dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

Seção II

Das Competências Da Comissão De Acompanhamento e Fiscalização

Art. 25. Compete à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização analisar o relatório pertinente à execução do contrato, contendo comparativo específico entre as metas propostas e os resultados alcançados, acompanhados da prestação de contas apresentada pela Organização Social, ao término de cada exercício financeiro, ou a qualquer tempo, conforme recomende o interesse público.

§ 1º. A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização deverá reunir-se, ordinariamente, uma vez por mês, para avaliação da execução do contrato e gestão, com base nas metas contratualmente estipuladas, nos resultados efetivamente alcançados e no cumprimento dos respectivos prazos de execução.

§ 2º. Compete, ainda, à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, nas reuniões ordinárias, analisar a prestação de contas correspondente e elaborar relatório parcial conclusivo sobre a análise procedida.

§ 3º. O Presidente da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização poderá convocar reuniões extraordinárias, desde que cientificados previamente todos os seus integrantes.

§ 4º. Das reuniões da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização serão lavradas atas, as quais deverão ser assinadas por todos os presentes.

§ 5º. Os relatórios parciais referidos no § 2º, e o anual, previsto no «caput» deste artigo, serão elaborados em 3 (três) vias, em papel e em meio eletrônico.

§ 6º. A Comissão de acompanhamento e Fiscalização encaminhará os relatórios referidos no § 5º deste artigo ao Secretário competente ou à autoridade supervisora da área de atuação da Organização Social e à Comissão de Avaliação.

Seção III

Das Competências Do Presidente Da Comissão De Acompanhamento e Fiscalização

Art. 26. O Presidente da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização é obrigado a comunicar oficialmente ao Diretor competente ou à autoridade supervisora da área de atuação da Organização Social, qualquer irregularidade ou ilegalidade encontrada pela referida Comissão, quanto à utilização de recursos ou bens de origem pública pela Organização Social, para adoção das providências necessárias, no âmbito das respectivas competências, sob pena de responsabilidade solidária e funcional, quando for o caso.

Art. 27. Sem prejuízo do disposto deste decreto, quando assim exigir a gravidade dos fatos ou o interesse público, havendo indícios fundados ou provas de malversação de bens e recursos de origem pública por parte da Organização Social, cabe ao Presidente da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, ouvida previamente a Assessoria Jurídica da respectiva Pasta, comunicar à Procuradoria Geral do Município informando o que foi apurado pela referida Comissão, a fim de serem adotadas as medidas judiciais cabíveis, visando, inclusive, à decretação da indisponibilidade dos bens da entidade e ao sequestro de bens de seus dirigentes, bem como de agente público ou terceiro, que possam ter enriquecido ilicitamente ou causado dano ao patrimônio público.

Art. 28. Até o término de eventual ação, o Poder Público permanecerá como depositário e gestor dos bens e valores sequestrados ou indisponíveis e zelará pela continuidade das atividades sociais da entidade.

CAPÍTULO V

DO FOMENTO ÀS ATIVIDADES SOCIAIS

Art. 29. Às Organizações Sociais serão destinados recursos orçamentários e bens públicos necessários ao cumprimento do contrato.

Art. 30. Serão assegurados às Organizações Sociais os créditos previstos no orçamento e as respectivas liberações financeiras, conforme o cronograma de desembolso previsto no contrato firmado.

Art. 31. Os bens públicos cujo uso for permitido à Organização Social serão discriminados expressamente no instrumento jurídico.

§ 1º A permissão de uso será concedida à Organização Social mediante dispensa de licitação.

§ 2º. Para os fins do § 1º deste artigo, incluir-se-ão os bens móveis e imóveis de outras esferas, cedidos ou transferidos ao Município, desde que, no caso de cessão, haja previsão expressa no respectivo instrumento.

§ 3º. Os bens objeto da permissão de uso deverão ser previamente inventariados e relacionados circunstanciadamente em anexo integrante do instrumento firmado.

§ 4º. As condições para permissão de uso serão aquelas especificadas no contrato.

Art. 32. Os bens móveis públicos permitidos para uso da Organização Social poderão ser permutados por outros de igual ou maior valor, desde que os novos bens integrem o patrimônio do Município.

Parágrafo Único - A permuta dependerá de prévia avaliação do bem e expressa autorização do Poder Público.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Gerais

Art. 33. O regulamento próprio contendo os procedimentos que a Organização Social adotará para a contratação de obras e serviços, bem como para compras com emprego de recursos provenientes do Poder Público, deverá ser submetido à aprovação prévia da Secretaria Municipal competente, no prazo máximo de 75 (setenta e cinco) dias contados da data da assinatura do instrumento

Parágrafo Único - O regulamento deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da data da

assinatura do contrato.

Art. 34. A movimentação dos recursos financeiros transferidos pelo Poder Público para a Organização Social deverá ser feita mediante conta bancária específica para cada parceria firmada.

Parágrafo Único - Havendo mais de um contrato e independentemente da existência de conta bancária já cadastrada para recebimento dos valores repassados pelo Poder Público, a Organização Social deverá providenciar a abertura e nova conta bancária para transferir os valores oriundos de cada ajuste, a fim de que permaneçam separados para todos os fins, inclusive verificação contábil.

Art. 35. Os recursos financeiros transferidos em decorrência do contrato, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados no mercado financeiro, na forma determinada no contrato, devendo o rendimento financeiro da aplicação ser destinado à execução do programa de trabalho proposto pela Organização Social.

Art. 36. Nos termos da legislação em vigor, o balanço patrimonial da Organização social deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal competente até o dia 30 de abril do exercício subsequente.

Parágrafo Único - Caberá à Secretaria Municipal competente providenciar a publicação do balanço e do relatório de execução do contrato no Diário Oficial, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu recebimento.

Art. 37. Os casos de termos firmados em data anterior a do presente Decreto seguirão a forma e normativa vigente quando da formalização.

Art. 38. Em substituição a qualquer uma das Comissões mencionadas neste decreto, podem ser utilizados os Agentes de Contratação e Equipe de Apoio do Setor de Licitações Municipais, inclusive de forma cumulativa.

Art. 39. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, Macaíba/RN, 25 de abril de 2025

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANEXOS DO DECRETO N.º 2.217

ANEXO I

REQUERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL

REQUERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DE [ÁREA CONFORME O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.612/2012] NO ÂMBITO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN

À Comissão Especial de Qualificação

Prefeitura Municipal de Macaíba/RN

Endereço: [indicar o endereço da Secretaria ou setor responsável]

Assunto: Pedido de Qualificação como Organização Social – Área de [especificar a área]

Senhor(a) Presidente,

A [nome completo da entidade], inscrita no CNPJ sob o nº [número do CNPJ], com sede na [endereço completo], neste ato representada por seu(ua) representante legal, [nome completo do representante], portador(a) da Carteira de Identidade nº [número] e do CPF nº [número], vem, respeitosamente, com fundamento na Lei Municipal nº 1.612/2012 e no Decreto nº XXX/2025, requerer a sua QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL no âmbito do Município de Macaíba/RN, para atuação na área de [área específica conforme a Lei nº 1.612/2012].

Para fins de instrução do presente pedido, a entidade apresenta, em anexo, a documentação exigida pelo artigo 1º do Decreto nº XXX/2025:

1. Estatuto social devidamente registrado, com a indicação da área de atuação pretendida;

2. Comprovação da presença, no quadro de pessoal, de profissionais com formação específica e experiência comprovada;
3. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
4. Cópia autenticada da ata da eleição e posse atualizada do Conselho de Administração e da Diretoria;
5. Cópia autenticada dos documentos de identidade e CPF do representante legal;
6. Certidões do Distribuidor Cível e Criminal da Justiça Estadual e Federal, em nome dos dirigentes indicados;
7. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual e Federal;
8. Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de Débitos Federais;
9. Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de Débitos Estaduais;
10. Certidão Negativa de Débitos Municipais;
11. Certificado de Regularidade do FGTS;
12. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
13. Declaração de inexistência de parentesco até o terceiro grau entre dirigentes e agentes políticos municipais;
14. Declaração de que nenhum dirigente é servidor público comissionado da administração municipal;
15. Atestado de capacidade técnica.

Diante do exposto, requer a análise e deferimento do pedido, com a consequente emissão do Certificado de Qualificação como Organização Social no Município de Macaíba/RN.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Município/UF, [dia] de [mês] de [ano].

[Nome do Representante Legal]
CPF nº [número]
Representante Legal da [nome da entidade]

ANEXO II DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

Eu, [NOME COMPLETO], portador(a) do CPF nº [XXX.XXX.XXX-XX] e do RG nº [XXXXXXXXXX], na qualidade de [cargo exercido] da entidade [NOME DA ENTIDADE], DECLARO, sob as penas da lei, para os devidos fins, que **não possuo grau de parentesco até o terceiro grau com qualquer agente político do Município de Macaíba/RN.**

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Cidade/UF, [data].

Assinatura

ANEXO III DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO COMISSIONADO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO COMISSIONADO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Eu, [NOME COMPLETO], portador(a) do CPF nº [XXX.XXX.XXX-XX] e do RG nº [XXXXXXXXXX], na qualidade de [cargo exercido] da entidade [NOME DA ENTIDADE], DECLARO, sob as penas da lei, para os devidos fins, que **não exerço cargo comissionado na Administração Pública Municipal de Macaíba/RN.**

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Cidade/UF, [data].

Assinatura

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE DA ENTIDADE E DIRIGENTES

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE DA ENTIDADE E DIRIGENTES

Declaramos, para os devidos fins, que a entidade [NOME DA ENTIDADE], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], bem como seus dirigentes, [NOME DO PRESIDENTE], [NOME DO DIRETOR FINANCEIRO] e [NOME DO TESOUREIRO, se houver], não possuem registros de sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, nem nos incisos III e IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cidade/UF, [data].

Assinatura do Representante Legal

ANEXO V
LISTA PARA ACOMPANHAMENTO DOCUMENTAL
(CHECKLIST)

CHECKLIST DE DOCUMENTOS – QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL

Este checklist tem por finalidade orientar as entidades interessadas na qualificação como Organização Social no âmbito do Município de Macaíba/RN, conforme o Decreto nº XXX/2025. Todos os documentos abaixo listados devem ser apresentados no processo de requerimento.

- ☐ Estatuto social devidamente registrado, com a indicação da área de atuação pretendida.
- ☐ Comprovação de profissionais com formação específica e experiência comprovada na área de atuação.
- ☐ Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- ☐ Cópia autenticada da ata da eleição e posse atualizada do Conselho de Administração e da Diretoria.
- ☐ Cópia autenticada dos documentos de identidade e CPF do representante legal.
- ☐ Certidões do Distribuidor Cível e Criminal da Justiça Estadual e Federal (presidente, diretor financeiro e tesoureiro).
- ☐ Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual e Federal da sede da entidade (e do RN, se for o caso).
- ☐ Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de Débitos Federais (Receita Federal).
- ☐ Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de Débitos Estaduais.
- ☐ Certidão Negativa de Débitos Municipais (Secretaria Municipal da Fazenda ou equivalente).
- ☐ Certificado de Regularidade do FGTS.
- ☐ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- ☐ Declaração de que os membros da direção não são parentes até o 3º grau de agentes políticos do Município.
- ☐ Declaração de que nenhum dirigente é servidor público comissionado da administração municipal.
- ☐ Atestado de capacidade técnica da entidade.

Todos os documentos devem estar atualizados, legíveis e, quando exigido, autenticados.

ESPAÇO
NÃO UTILIZADO

ANEXOS DECRETO 2183



Município de Macaíba

Av. Mônica Dantas, 34, Centro, Macaíba/RN CEP: 59280000

CNPJ: 08.234.148/0001-00

Elaboração de Crédito

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
880	01/07/2024	7/2024	Anulação de Dotação	Suplementar	320.000,00	01/07/2024	DECRETO: 2.183	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								5.365.399,00
02.002 GABINETE DO PREFEITO								320.000,00
2006 Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município.								320.000,00
Nº Solic.: 82	Acrescentar	3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS			15000000	0001	320.000,00
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								100.000,00
2011 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração								100.000,00
Nº Solic.: 86	Acrescentar	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			15000000	0001	100.000,00
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								985.500,00
2030 Manutenção das Demais Atividades do Ensino Fundamental								545.000,00
Nº Solic.: 161	Criar	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			15420000	0001	289.000,00
Nº Solic.: 163	Acrescentar	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			15001001	0001	181.000,00
Nº Solic.: 175	Criar	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			15400000	0001	75.000,00
2032 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil.								500,00
Nº Solic.: 162	Criar	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			15420000	0001	500,00
2105 Man. Ativ. Prog. Nac. Apoio ao Transp. Esc. (PNATE) - Fund. e/ou Prog. Est. Transp. Esc. (PETERN).								440.000,00
Nº Solic.: 169	Acrescentar	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			15700000	0001	440.000,00
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								1.396.000,00
2041 Manutenção dos Serviços Médicos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Bloco MAC.								741.000,00
Nº Solic.: 417	Acrescentar	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			16000000	0001	240.000,00
Nº Solic.: 432	Acrescentar	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			16000000	0001	501.000,00
2042 Manutenção das Atividades da Atenção Primária de Saúde								230.000,00
Nº Solic.: 417	Acrescentar	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			16000000	0001	200.000,00
Nº Solic.: 426	Acrescentar	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			16000000	0001	30.000,00
2109 Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS).								90.000,00
Nº Solic.: 426	Acrescentar	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			16000000	0001	90.000,00
2115 Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento (UPA).								335.000,00
Nº Solic.: 417	Acrescentar	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			16000000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 426	Acrescentar	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			16000000	0001	330.000,00
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA								635.899,00
2103 Implantação e Manutenção de Video Monitoramento								565.899,00
Nº Solic.: 30	Criar	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			17540000	0001	565.899,00
2229 Manutenção das Ativ.da Sec. de Seg. Pub., Prot. Def. Civ., Mob. Urb. e Transito								70.000,00
Nº Solic.: 34	Acrescentar	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			15000000	0001	70.000,00
02.009 SEC. MUNIC. DE INFRA ESTRUTURA E DEFESA CIVIL								501.000,00
2064 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.								501.000,00
Nº Solic.: 85	Criar	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			17063110	0001	501.000,00
02.011 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO								1.427.000,00
2211 Fortalecimento do Serviço de Limpeza Pública na cidade								1.427.000,00
Nº Solic.: 53	Acrescentar	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			15000000	0001	1.072.000,00
Nº Solic.: 53	Acrescentar	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			17200000	0001	355.000,00
Total:								5.365.399,00
Anexo II (Redução)								5.365.399,00

**Município de Macaíba**

Av. Mônica Dantas, 34, Centro, Macaíba/RN CEP: 59280000

CNPJ: 08.234.148/0001-00

Elaboração de Crédito

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
880	01/07/2024	7/2024	Anulação de Dotação	Suplementar	199.000,00	01/07/2024	DECRETO: 2.183	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor	
02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO							199.000,00	
2236 Aquisição, implantação, customização de Cadastro Multifinalitário							199.000,00	
Nº Solic.: 11 Reduzir	4.4.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA			17540000	0001	199.000,00	
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							1.008.500,00	
1017 Construção, Aquis. de equip, Ampliação e/ou Reforma de Unidades de Ensino Fundamental - FUNDEB 30%.							300.000,00	
Nº Solic.: 169 Reduzir	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			15400000	0001	300.000,00	
1018 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unidades de Ensino Infantil.							230.000,00	
Nº Solic.: 123 Reduzir	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			17540000	0001	49.000,00	
Nº Solic.: 163 Reduzir	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			15690000	0001	150.000,00	
Nº Solic.: 163 Reduzir	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			15700000	0001	31.000,00	
1020 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unidades de Ensino Fundamental.							49.000,00	
Nº Solic.: 123 Reduzir	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			17540000	0001	49.000,00	
1025 Construir CEMEIS padrão Governo Federal (PAR)							214.000,00	
Nº Solic.: 161 Reduzir	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			15700000	0001	174.000,00	
Nº Solic.: 169 Reduzir	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			15700000	0001	40.000,00	
1210 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Quadras Poliesportivas nas Unidades de Ensino.							100.000,00	
Nº Solic.: 169 Reduzir	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			15690000	0001	100.000,00	
2030 Manutenção das Demais Atividades do Ensino Fundamental							500,00	
Nº Solic.: 162 Reduzir	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			15001001	0001	500,00	
2032 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil.							115.000,00	
Nº Solic.: 161 Reduzir	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			15690000	0001	115.000,00	
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							124.000,00	
1121 Construção, Ampliação e aquisição de equipamentos e Bens de Unidades Básicas de saúde							124.000,00	
Nº Solic.: 359 Reduzir	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			17540000	0001	49.000,00	
Nº Solic.: 428 Reduzir	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			15001002	0001	25.000,00	
Nº Solic.: 428 Reduzir	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			16010000	0001	50.000,00	
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA							1.497.000,00	
1048 Construção e Manutenção dos Prédios vinculados a secretaria.							70.000,00	
Nº Solic.: 34 Reduzir	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			17063110	0001	70.000,00	
2229 Manutenção das Ativ.da Sec. de Seg. Pub., Prot. Def. Civ., Mob. Urb. e Transito							1.427.000,00	
Nº Solic.: 36 Reduzir	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			15000000	0001	1.427.000,00	
02.009 SEC. MUNIC. DE INFRA ESTRUTURA E DEFESA CIVIL							1.559.299,00	
1058 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Prédios							99.000,00	
Nº Solic.: 75 Reduzir	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			17540000	0001	99.000,00	
1061 Construção, Recuperação, Conservação e Manutenção das Vias Públicas							946.000,00	
Nº Solic.: 81 Reduzir	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			17010000	0001	100.000,00	
Nº Solic.: 81 Reduzir	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			17063110	0001	345.000,00	
Nº Solic.: 86 Reduzir	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			17000000	0001	501.000,00	
1080 Disseminação, Promoção e implantação de energias renováveis nos prédios públicos.							13.299,00	
Nº Solic.: 75 Reduzir	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			17540000	0001	12.000,00	
Nº Solic.: 75 Reduzir	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			17540000	0001	1.299,00	
2064 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.							501.000,00	
Nº Solic.: 85 Reduzir	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			15000000	0001	301.000,00	
Nº Solic.: 85 Reduzir	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			17510000	0001	200.000,00	
02.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							107.600,00	

**Município de Macaíba**

Av. Mônica Dantas, 34, Centro, Macaíba/RN CEP: 59280000

CNPJ: 08.234.148/0001-00

Elaboração de Crédito**Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
880	01/07/2024	7/2024	Anulação de Dotação	Suplementar	107.600,00	01/07/2024	DECRETO: 2.183	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor
1204		Implantação do Novo Distrito Industrial do Município de Macaíba.						107.600,00
Nº Solic.: 9	Reduzir	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			17540000	0001	107.600,00
02.011		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO						320.000,00
2071		Manutenção da Estação de Transbordo						320.000,00
Nº Solic.: 50	Reduzir	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			15000000	0001	320.000,00
02.014		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER						350.000,00
1090		Construção, pavimentação , ampliação, reforma e/ou Equipar o Complexo Esportivo.						150.000,00
Nº Solic.: 40	Reduzir	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			17010000	0001	100.000,00
Nº Solic.: 42	Reduzir	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			17010000	0001	50.000,00
1091		Construção, Ampliação e/ou Reforma de Quadras e Ginásios e outros equipamentos Esportivos.						200.000,00
Nº Solic.: 42	Reduzir	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			17000000	0001	200.000,00
02.015		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO						200.000,00
1064		Restauração e Manutenção do Museu Solar Ferreiro Torto						100.000,00
Nº Solic.: 39	Reduzir	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			15000000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 39	Reduzir	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			17000000	0001	90.000,00
1230		Aquisição, Reforma e Reestruturação de prédios Históricos Municipais						100.000,00
Nº Solic.: 39	Reduzir	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			17000000	0001	100.000,00
							Total:	5.365.399,00

ESPAÇO
NÃO UTILIZADO

ANEXOS DECRETO 2184



Município de Macaíba

Av. Mônica Dantas, 34, Centro, Macaíba/RN CEP: 59280000

CNPJ: 08.234.148/0001-00

Elaboração de Crédito

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Púbic.	Decreto/Portaria	Status
972	01/08/2024	8/2024	Anulação de Dotação	Suplementar	68.000,00	01/08/2024	DECRETO: 2.184	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)							3.020.499,70	
02.002		GABINETE DO PREFEITO					68.000,00	
2010		Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.					68.000,00	
Nº Solic.:	87	Acrescentar	3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		15000000	0001	68.000,00
02.006		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					174.500,00	
1019		Construção, Aquis. de Equip, Ampliação e/ou Reforma de Unidades de Ensino Infantil- FUNDEB 30%.					80.000,00	
Nº Solic.:	230	Criar	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15690000	0001	80.000,00
2030		Manutenção das Demais Atividades do Ensino Fundamental					94.500,00	
Nº Solic.:	160	Criar	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15420000	0001	23.000,00
Nº Solic.:	160	Criar	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15420000	0001	60.000,00
Nº Solic.:	174	Criar	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15690000	0001	11.500,00
02.007		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					1.129.800,00	
1120		Construção, Ampliação e aquisição de Equip. e Bens de Unid. Especializadas de Saúde					115.800,00	
Nº Solic.:	439	Criar	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16310000	0001	58.000,00
Nº Solic.:	442	Criar	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16320000	0001	57.800,00
2045		Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde.					1.014.000,00	
Nº Solic.:	477	Acrescentar	3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		15001002	0001	1.014.000,00
02.008		SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA					75.000,00	
2229		Manutenção das Ativ.da Sec. de Seg. Pub., Prot. Def. Civ., Mob. Urb. e Transito					75.000,00	
Nº Solic.:	33	Acrescentar	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		15000000	0001	75.000,00
02.009		SEC. MUNIC. DE INFRA ESTRUTURA E DEFESA CIVIL					739.000,00	
1061		Construção, Recuperação, Conservação e Manutenção das Vias Públicas					119.000,00	
Nº Solic.:	91	Criar	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		27060000	0001	119.000,00
2064		Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.					220.000,00	
Nº Solic.:	79	Acrescentar	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15000000	0001	120.000,00
Nº Solic.:	105	Criar	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		17010000	0001	100.000,00
2202		Manutenção das Atividades da Defesa Civil					400.000,00	
Nº Solic.:	89	Criar	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		27060000	0001	400.000,00
02.013		SEC. MUN. DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL					35.000,00	
2089		Manutenção das Ativ. da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.					35.000,00	
Nº Solic.:	83	Acrescentar	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		16690000	0001	35.000,00
02.014		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					799.199,70	
1091		Construção, Ampliação e/ou Reforma de Quadras e Ginásios e outros equipamentos Esportivos.					799.199,70	
Nº Solic.:	38	Criar	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		27550000	0001	799.199,70
							Total:	3.020.499,70
Anexo II (Redução)							3.020.499,70	
02.006		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					1.188.500,00	
1017		Construção, Aquis. de equip, Ampliação e/ou Reforma de Unidades de Ensino Fundamental - FUNDEB 30%.					83.000,00	
Nº Solic.:	160	Reduzir	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15400000	0001	83.000,00
1020		Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unidades de Ensino Fundamental.					80.000,00	
Nº Solic.:	230	Reduzir	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15730000	0001	80.000,00
2027		Manutenção das Atividades do FUNDEB 30% (Fundamental)					1.014.000,00	
Nº Solic.:	240	Reduzir	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15400000	0001	1.014.000,00
2030		Manutenção das Demais Atividades do Ensino Fundamental					11.500,00	

**Município de Macaíba**

Av. Mônica Dantas, 34, Centro, Macaíba/RN CEP: 59280000

CNPJ: 08.234.148/0001-00

Elaboração de Crédito

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
972	01/08/2024	8/2024	Anulação de Dotação	Suplementar	11.500,00	01/08/2024	DECRETO: 2.184	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
Nº Solic.: 174	Reduzir	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		15690000	0001	10.700,00	
Nº Solic.: 174	Reduzir	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		15690000	0001	700,00	
Nº Solic.: 174	Reduzir	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15690000	0001	100,00	
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								150.800,00
1120		Construção, Ampliação e aquisição de Equip. e Bens de Unid. Especializadas de Saúde						115.800,00
Nº Solic.: 439	Reduzir	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		16310000	0001	50.000,00	
Nº Solic.: 439	Reduzir	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		16310000	0001	1.000,00	
Nº Solic.: 439	Reduzir	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16310000	0001	1.000,00	
Nº Solic.: 439	Reduzir	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16010000	0001	6.000,00	
Nº Solic.: 442	Reduzir	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16310000	0001	57.800,00	
2041		Manutenção dos Serviços Médicos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Bloco MAC.						35.000,00
Nº Solic.: 478	Reduzir	3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES		16000000	0001	35.000,00	
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA								475.199,70
1048		Construção e Manutenção dos Prédios vinculados a secretaria.						400.199,70
Nº Solic.: 31	Reduzir	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		27060000	0001	400.199,70	
2046		Implantação e Manutenção da Guarda Municipal						75.000,00
Nº Solic.: 33	Reduzir	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15000000	0001	75.000,00	
02.009 SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA E DEFESA CIVIL								339.000,00
1061		Construção, Recuperação, Conservação e Manutenção das Vias Públicas						239.000,00
Nº Solic.: 79	Reduzir	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		17063110	0001	120.000,00	
Nº Solic.: 91	Reduzir	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		27060000	0001	119.000,00	
2064		Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.						100.000,00
Nº Solic.: 105	Reduzir	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	100.000,00	
02.012 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA								400.000,00
1107		Perfuração, Implantação de Poços Tubulares.						400.000,00
Nº Solic.: 16	Reduzir	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		27060000	0001	400.000,00	
02.013 SEC. MUN. DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL								68.000,00
1102		Aquisição de Transporte para a Rede Municipal de Assistência Social.						68.000,00
Nº Solic.: 72	Reduzir	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16650000	0001	68.000,00	
02.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER								399.000,00
1091		Construção, Ampliação e/ou Reforma de Quadras e Ginásios e outros equipamentos Esportivos.						399.000,00
Nº Solic.: 39	Reduzir	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		27060000	0001	399.000,00	
Total:							3.020.499,70	

ESPAÇO
NÃO UTILIZADO

ANEXOS DECRETO 2186



Município de Macaíba

Av. Mônica Dantas, 34, Centro, Macaíba/RN CEP: 59280000

CNPJ: 08.234.148/0001-00

Elaboração de Crédito

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1046	01/08/2024	8/2024	Excesso de Arrecadação	Especial	3.900.000,00	01/08/2024	DECRETO: 2.186	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)							38.234.590,00	
02.002 GABINETE DO PREFEITO							3.900.000,00	
1023 Pagamento de Precatórios.							1.000.000,00	
Nº Solic.:	89	Acrescentar	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	1.000.000,00	
2006 Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município.							1.500.000,00	
Nº Solic.:	89	Acrescentar	3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	1.000.000,00	
Nº Solic.:	89	Acrescentar	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	500.000,00	
2007 Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do Município.							400.000,00	
Nº Solic.:	89	Acrescentar	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	200.000,00	
Nº Solic.:	89	Acrescentar	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	200.000,00	
2010 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.							1.000.000,00	
Nº Solic.:	89	Acrescentar	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	500.000,00	
Nº Solic.:	89	Acrescentar	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500.000,00	
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							2.500.000,00	
2011 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração							1.500.000,00	
Nº Solic.:	92	Acrescentar	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500.000,00	
Nº Solic.:	92	Acrescentar	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500.000,00	
Nº Solic.:	92	Acrescentar	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500.000,00	
2012 Contribuição ao PASEP (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público).							1.000.000,00	
Nº Solic.:	92	Acrescentar	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	1.000.000,00	
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							7.794.544,00	
2024 Manutenção das Atividades do FUNDEB 70% (Fundamental)							1.000.000,00	
Nº Solic.:	200	Criar	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	1.000.000,00	
2025 Manutenção das Atividades do FUNDEB 70% (Infantil).							500.000,00	
Nº Solic.:	200	Criar	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	500.000,00	
2027 Manutenção das Atividades do FUNDEB 30% (Fundamental)							1.000.000,00	
Nº Solic.:	200	Criar	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	500.000,00	
Nº Solic.:	200	Criar	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	500.000,00	
2028 Manutenção das Atividades do FUNDEB 30% (Infantil).							204.320,00	
Nº Solic.:	200	Criar	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	100.000,00	
Nº Solic.:	200	Criar	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	104.320,00	
2034 Manutenção das Atividades do Salário Educação							2.478.224,00	
Nº Solic.:	186	Acrescentar	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	678.224,00	
Nº Solic.:	186	Acrescentar	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	600.000,00	
Nº Solic.:	186	Acrescentar	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	15500000	0001	600.000,00	
Nº Solic.:	186	Acrescentar	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	600.000,00	
2037 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação.							2.000.000,00	
Nº Solic.:	186	Acrescentar	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	500.000,00	
Nº Solic.:	186	Acrescentar	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	500.000,00	
Nº Solic.:	186	Acrescentar	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001001	0001	1.000.000,00	
2105 Man. Ativ. Prog. Nac. Apoio ao Transp. Esc. (PNATE) - Fund. e/ou Prog. Est. Transp. Esc. (PETERN).							612.000,00	
Nº Solic.:	200	Criar	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15710000	0001	612.000,00	
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							18.420.575,00	
1201 Construção de Academia de Saúde							570.000,00	
Nº Solic.:	433	Acrescentar	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	370.000,00	

**Município de Macaíba**

Av. Mônica Dantas, 34, Centro, Macaíba/RN CEP: 59280000

CNPJ: 08.234.148/0001-00

Elaboração de Crédito

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1046	01/08/2024	8/2024	Excesso de Arrecadação	Especial	16.768.943,00	01/08/2024	DECRETO: 2.186	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
Nº Solic.: 433 Criar		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16010000	0001	200.000,00	
2040		Distribuição de Medicamentos - Assistência Farmacêutica						590.393,00
Nº Solic.: 433 Acrescentar		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		16210000	0001	272.590,00	
Nº Solic.: 433 Acrescentar		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		16000000	0001	317.803,00	
2041		Manutenção dos Serviços Médicos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Bloco MAC.						8.000.000,00
Nº Solic.: 433 Acrescentar		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		16000000	0001	1.000.000,00	
Nº Solic.: 433 Acrescentar		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16000000	0001	4.000.000,00	
Nº Solic.: 433 Acrescentar		3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES		16000000	0001	3.000.000,00	
2042		Manutenção das Atividades da Atenção Primária de Saúde						4.500.000,00
Nº Solic.: 433 Acrescentar		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		16000000	0001	2.500.000,00	
Nº Solic.: 433 Acrescentar		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16000000	0001	2.000.000,00	
2044		Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica e Ambiental.						1.651.632,00
Nº Solic.: 441 Criar		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		16040000	0001	1.651.632,00	
2115		Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento (UPA).						3.108.550,00
Nº Solic.: 433 Acrescentar		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		16320000	0001	108.550,00	
Nº Solic.: 433 Acrescentar		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		16000000	0001	1.000.000,00	
Nº Solic.: 433 Acrescentar		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16000000	0001	2.000.000,00	
02.009		SEC. MUNIC. DE INFRA ESTRUTURA E DEFESA CIVIL						3.619.471,00
1061		Construção, Recuperação, Conservação e Manutenção das Vias Públicas						1.000.000,00
Nº Solic.: 90 Acrescentar		4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	500.000,00	
Nº Solic.: 90 Criar		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	500.000,00	
1062		Construção e Manutenção de Abrigos de Passageiros						256.838,00
Nº Solic.: 88 Acrescentar		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15000000	0001	100.000,00	
Nº Solic.: 90 Criar		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	156.838,00	
2064		Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.						2.362.633,00
Nº Solic.: 88 Acrescentar		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		17050000	0001	112.633,00	
Nº Solic.: 88 Acrescentar		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		17050000	0001	150.000,00	
Nº Solic.: 88 Criar		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		17050000	0001	100.000,00	
Nº Solic.: 88 Acrescentar		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15000000	0001	500.000,00	
Nº Solic.: 88 Acrescentar		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	1.500.000,00	
02.011		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO						2.000.000,00
2211		Fortalecimento do Serviço de Limpeza Pública na cidade						2.000.000,00
Nº Solic.: 54 Acrescentar		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	2.000.000,00	
							Total:	38.234.590,00

ESPAÇO
NÃO UTILIZADO

ANEXOS DECRETO 2194



Município de Macaíba

Av. Mônica Dantas, 34, Centro, Macaíba/RN CEP: 59280000

CNPJ: 08.234.148/0001-00

Elaboração de Crédito

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1397	01/10/2024	10/2024	Anulação de Dotação	Suplementar	121.000,00	01/10/2024	DECRETO: 2.194	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)								5.213.402,53
02.002 GABINETE DO PREFEITO								136.000,00
2010 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.								136.000,00
Nº Solic.: 145	Acrescentar	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	121.000,00	
Nº Solic.: 146	Acrescentar	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		15000000	0001	15.000,00	
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								169.000,00
2011 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração								169.000,00
Nº Solic.: 125	Acrescentar	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	169.000,00	
02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO								165.000,00
2014 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Tributação.								165.000,00
Nº Solic.: 25	Acrescentar	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15000000	0001	165.000,00	
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								1.485.300,00
1017 Construção, Aquis. de equip, Ampliação e/ou Reforma de Unidades de Ensino Fundamental - FUNDEB 30%.								133.000,00
Nº Solic.: 337	Criar	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15690000	0001	133.000,00	
2030 Manutenção das Demais Atividades do Ensino Fundamental								20.000,00
Nº Solic.: 326	Acrescentar	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15001001	0001	20.000,00	
2034 Manutenção das Atividades do Salário Educação								283.000,00
Nº Solic.: 326	Acrescentar	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15500000	0001	283.000,00	
2037 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação.								345.000,00
Nº Solic.: 329	Acrescentar	3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		15001001	0001	345.000,00	
2105 Man. Ativ. Prog. Nac. Apoio ao Transp. Esc. (PNATE) - Fund. e/ou Prog. Est. Transp. Esc. (PETERN).								704.300,00
Nº Solic.: 326	Acrescentar	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15400000	0001	268.000,00	
Nº Solic.: 326	Acrescentar	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15700000	0001	49.000,00	
Nº Solic.: 335	Acrescentar	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15001001	0001	387.300,00	
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								2.294.192,53
2041 Manutenção dos Serviços Médicos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Bloco MAC.								875.900,00
Nº Solic.: 544	Acrescentar	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		16000000	0001	60.000,00	
Nº Solic.: 547	Acrescentar	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		16000000	0001	32.900,00	
Nº Solic.: 574	Criar	3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES		15001002	0001	222.000,00	
Nº Solic.: 576	Acrescentar	3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES		15001002	0001	217.000,00	
Nº Solic.: 598	Acrescentar	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		16000000	0001	27.000,00	
Nº Solic.: 607	Acrescentar	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16000000	0001	121.000,00	
Nº Solic.: 608	Acrescentar	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16000000	0001	100.000,00	
Nº Solic.: 609	Acrescentar	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16000000	0001	55.000,00	
Nº Solic.: 611	Acrescentar	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16000000	0001	41.000,00	
2042 Manutenção das Atividades da Atenção Primária de Saúde								288.300,00
Nº Solic.: 551	Acrescentar	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15001002	0001	25.100,00	
Nº Solic.: 552	Acrescentar	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15001002	0001	6.200,00	
Nº Solic.: 553	Acrescentar	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15001002	0001	118.000,00	
Nº Solic.: 594	Acrescentar	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16000000	0001	139.000,00	
2110 Implantar o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO).								1.000,00

**Município de Macaíba**

Av. Mônica Dantas, 34, Centro, Macaíba/RN CEP: 59280000

CNPJ: 08.234.148/0001-00

Elaboração de Crédito

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1397	01/10/2024	10/2024	Anulação de Dotação	Suplementar	1.000,00	01/10/2024	DECRETO: 2.194	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
Nº Solic.: 554	Acrescentar	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15001002	0001	1.000,00	
2112	Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde.						1.013.992,53	
Nº Solic.: 549	Acrescentar	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15001002	0001	1.013.992,53	
2115	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento (UPA).						115.000,00	
Nº Solic.: 600	Acrescentar	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16000000	0001	41.000,00	
Nº Solic.: 604	Acrescentar	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16000000	0001	74.000,00	
02.008	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA						70.000,00	
2229	Manutenção das Ativ.da Sec. de Seg. Pub., Prot. Def. Civ., Mob. Urb. e Transito						70.000,00	
Nº Solic.: 49	Acrescentar	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15000000	0001	70.000,00	
02.009	SEC. MUNIC. DE INFRA ESTRUTURA E DEFESA CIVIL						195.000,00	
2064	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.						195.000,00	
Nº Solic.: 116	Acrescentar	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15000000	0001	95.000,00	
Nº Solic.: 150	Acrescentar	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	12.000,00	
Nº Solic.: 154	Acrescentar	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	88.000,00	
02.011	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO						244.000,00	
2070	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.						244.000,00	
Nº Solic.: 75	Acrescentar	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	230.000,00	
Nº Solic.: 80	Acrescentar	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15000000	0001	14.000,00	
02.013	SEC. MUN. DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL						298.310,00	
2089	Manutenção das Ativ. da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.						298.310,00	
Nº Solic.: 104	Acrescentar	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		16690000	0001	217.310,00	
Nº Solic.: 116	Acrescentar	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16690000	0001	56.000,00	
Nº Solic.: 122	Acrescentar	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16690000	0001	25.000,00	
02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO						52.000,00	
2120	Festejos Culturais do Município						52.000,00	
Nº Solic.: 56	Acrescentar	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	52.000,00	
02.017	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						104.600,00	
2080	Bloco Proteção Social Básica						63.600,00	
Nº Solic.: 118	Acrescentar	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		16690000	0001	14.600,00	
Nº Solic.: 138	Acrescentar	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16600000	0001	49.000,00	
2087	Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e CadÚnico-BGPBF						30.000,00	
Nº Solic.: 138	Acrescentar	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16600000	0001	30.000,00	
2280	Manutenção das Atividades de Oferta dos Benefícios Eventuais do SUAS.						11.000,00	
Nº Solic.: 138	Acrescentar	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		16690000	0001	11.000,00	
Total:							5.213.402,53	
Anexo II (Redução)							5.213.402,53	
02.002	GABINETE DO PREFEITO						442.900,00	
2006	Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município.						282.900,00	
Nº Solic.: 130	Reduzir	3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		15000000	0001	32.900,00	
Nº Solic.: 131	Reduzir	3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		15000000	0001	100.000,00	
Nº Solic.: 131	Reduzir	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		15000000	0001	150.000,00	
2010	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.						160.000,00	
Nº Solic.: 129	Reduzir	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	60.000,00	

**Município de Macaíba**

Av. Mônica Dantas, 34, Centro, Macaíba/RN CEP: 59280000

CNPJ: 08.234.148/0001-00

Elaboração de Crédito**Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito		Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1397	01/10/2024	10/2024	Anulação de Dotação	Suplementar		350.000,00	01/10/2024	DECRETO: 2.194	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor	
Nº Solic.:	131	Reduzir	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	100.000,00	
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								1.696.292,53	
1019		Construção, Aquis. de Equip, Ampliação e/ou Reforma de Unidades de Ensino Infantil- FUNDEB 30%.						421.000,00	
Nº Solic.:	316	Reduzir	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15420000	0001	200.000,00	
Nº Solic.:	339	Reduzir	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15420000	0001	121.000,00	
Nº Solic.:	342	Reduzir	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15420000	0001	12.000,00	
Nº Solic.:	344	Reduzir	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15420000	0001	88.000,00	
1020		Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unidades de Ensino Fundamental.						50.000,00	
Nº Solic.:	316	Reduzir	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15703110	0001	50.000,00	
1022		Aquisição de Transporte para a Rede Municipal de Ensino						41.000,00	
Nº Solic.:	341	Reduzir	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15700000	0001	41.000,00	
2032		Manutenção das Atividades do Ensino Infantil.						200.000,00	
Nº Solic.:	316	Reduzir	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15001001	0001	200.000,00	
2034		Manutenção das Atividades do Salário Educação						984.292,53	
Nº Solic.:	316	Reduzir	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15500000	0001	213.992,53	
Nº Solic.:	317	Reduzir	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15500000	0001	25.100,00	
Nº Solic.:	318	Reduzir	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15500000	0001	6.200,00	
Nº Solic.:	319	Reduzir	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15500000	0001	118.000,00	
Nº Solic.:	320	Reduzir	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15500000	0001	1.000,00	
Nº Solic.:	326	Reduzir	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15500000	0001	220.000,00	
Nº Solic.:	326	Reduzir	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15500000	0001	400.000,00	
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								671.000,00	
1121		Construção, Ampliação e aquisição de equipamentos e Bens de Unidades Básicas de saúde						100.000,00	
Nº Solic.:	574	Reduzir	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		16010000	0001	100.000,00	
1201		Construção de Academia de Saúde						149.000,00	
Nº Solic.:	574	Reduzir	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		16010000	0001	22.000,00	
Nº Solic.:	576	Reduzir	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16010000	0001	70.000,00	
Nº Solic.:	593	Reduzir	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		16010000	0001	57.000,00	
2040		Distribuição de Medicamentos - Assistência Farmacêutica						147.000,00	
Nº Solic.:	576	Reduzir	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		16210000	0001	147.000,00	
2041		Manutenção dos Serviços Médicos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Bloco MAC.						70.000,00	
Nº Solic.:	540	Reduzir	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15001002	0001	70.000,00	
2115		Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento (UPA).						100.000,00	
Nº Solic.:	574	Reduzir	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		16320000	0001	100.000,00	
2118		Implantar o Serviço de Atendimento Móvel de saúde em comunidades de difícil acesso						105.000,00	
Nº Solic.:	593	Reduzir	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16310000	0001	64.000,00	
Nº Solic.:	600	Reduzir	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16310000	0001	41.000,00	
02.009 SEC. MUNIC. DE INFRA ESTRUTURA E DEFESA CIVIL								1.530.300,00	
1047		Reforma e Implantação de Identificação dos acessos a Macaiba e suas Localidades						100.000,00	
Nº Solic.:	137	Reduzir	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15000000	0001	30.000,00	
Nº Solic.:	137	Reduzir	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	30.000,00	
Nº Solic.:	137	Reduzir	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15000000	0001	7.000,00	
Nº Solic.:	139	Reduzir	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15000000	0001	9.000,00	
Nº Solic.:	139	Reduzir	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15000000	0001	24.000,00	
1058		Construção, Ampliação e/ou Reforma de Prédios						52.000,00	
Nº Solic.:	139	Reduzir	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15000000	0001	9.000,00	

**Município de Macaíba**

Av. Mônica Dantas, 34, Centro, Macaíba/RN CEP: 59280000

CNPJ: 08.234.148/0001-00

Elaboração de Crédito**Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1397	01/10/2024	10/2024	Anulação de Dotação	Suplementar	387.300,00	01/10/2024	DECRETO: 2.194	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
Nº Solic.: 139	Reduzir	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15000000	0001	9.000,00	
Nº Solic.: 139	Reduzir	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	5.000,00	
Nº Solic.: 139	Reduzir	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15000000	0001	29.000,00	
1060	Implantação de Iluminação de Led						29.000,00	
Nº Solic.: 138	Reduzir	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	29.000,00	
1061	Construção, Recuperação, Conservação e Manutenção das Vias Públicas						418.300,00	
Nº Solic.: 131	Reduzir	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		17000000	0001	345.000,00	
Nº Solic.: 138	Reduzir	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15000000	0001	50.000,00	
Nº Solic.: 139	Reduzir	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15000000	0001	9.000,00	
Nº Solic.: 139	Reduzir	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	8.000,00	
Nº Solic.: 139	Reduzir	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15000000	0001	2.500,00	
Nº Solic.: 139	Reduzir	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15000000	0001	3.800,00	
1062	Construção e Manutenção de Abrigos de Passageiros						106.000,00	
Nº Solic.: 137	Reduzir	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15000000	0001	103.000,00	
Nº Solic.: 139	Reduzir	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	3.000,00	
1080	Disseminação, Promoção e implantação de energias renováveis nos prédios públicos.						9.000,00	
Nº Solic.: 140	Reduzir	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15000000	0001	9.000,00	
1200	EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS						20.000,00	
Nº Solic.: 140	Reduzir	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15000000	0001	20.000,00	
1202	Intervenções de Melhoria de Drenagem Pluvial						10.000,00	
Nº Solic.: 140	Reduzir	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	10.000,00	
1213	EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS						20.000,00	
Nº Solic.: 140	Reduzir	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15000000	0001	20.000,00	
1214	EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS						20.000,00	
Nº Solic.: 140	Reduzir	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15000000	0001	20.000,00	
1215	EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS						20.000,00	
Nº Solic.: 140	Reduzir	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15000000	0001	20.000,00	
1216	EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS						20.000,00	
Nº Solic.: 140	Reduzir	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15000000	0001	20.000,00	
1217	EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS						20.000,00	
Nº Solic.: 140	Reduzir	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15000000	0001	20.000,00	
1218	EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS						20.000,00	
Nº Solic.: 139	Reduzir	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15000000	0001	20.000,00	
1219	EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS						20.000,00	
Nº Solic.: 139	Reduzir	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15000000	0001	20.000,00	
1220	EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS						20.000,00	
Nº Solic.: 139	Reduzir	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15000000	0001	20.000,00	
1221	EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS						20.000,00	
Nº Solic.: 139	Reduzir	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15000000	0001	20.000,00	
1222	EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS						20.000,00	
Nº Solic.: 139	Reduzir	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	20.000,00	
1223	EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS						20.000,00	
Nº Solic.: 139	Reduzir	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15000000	0001	20.000,00	
1224	EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS						20.000,00	
Nº Solic.: 139	Reduzir	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15000000	0001	20.000,00	
1225	EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS						20.000,00	
Nº Solic.: 139	Reduzir	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15000000	0001	20.000,00	

**Município de Macaíba**

Av. Mônica Dantas, 34, Centro, Macaíba/RN CEP: 59280000

CNPJ: 08.234.148/0001-00

Elaboração de Crédito**Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Public.	Decreto/Portaria	Status
1397	01/10/2024	10/2024	Anulação de Dotação	Suplementar	387.300,00	01/10/2024	DECRETO: 2.194	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor
1226		EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS						20.000,00
Nº Solic.:	139	Reduzir	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15000000	0001	20.000,00
1227		EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS						20.000,00
Nº Solic.:	139	Reduzir	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15000000	0001	20.000,00
1228		EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS						20.000,00
Nº Solic.:	139	Reduzir	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15000000	0001	20.000,00
2064		Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.						350.000,00
Nº Solic.:	116	Reduzir	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	95.000,00
Nº Solic.:	117	Reduzir	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	165.000,00
Nº Solic.:	138	Reduzir	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		17050000	0001	90.000,00
2125		Serviço de Engenharia, necessários á manutenção e adequação viárias						56.000,00
Nº Solic.:	137	Reduzir	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15000000	0001	30.000,00
Nº Solic.:	139	Reduzir	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15000000	0001	26.000,00
2126		Sinalização Viária						30.000,00
Nº Solic.:	137	Reduzir	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15000000	0001	30.000,00
2202		Manutenção das Atividades da Defesa Civil						30.000,00
Nº Solic.:	139	Reduzir	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15000000	0001	20.000,00
Nº Solic.:	139	Reduzir	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15000000	0001	10.000,00
02.010		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						74.000,00
1204		Implantação do Novo Distrito Industrial do Município de Macaíba.						51.000,00
Nº Solic.:	18	Reduzir	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	10.000,00
Nº Solic.:	18	Reduzir	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15000000	0001	10.000,00
Nº Solic.:	18	Reduzir	4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		15000000	0001	31.000,00
2065		Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.						23.000,00
Nº Solic.:	18	Reduzir	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15000000	0001	23.000,00
02.011		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO						84.000,00
2071		Manutenção da Estação de Transbordo						84.000,00
Nº Solic.:	76	Reduzir	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	15.000,00
Nº Solic.:	78	Reduzir	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	55.000,00
Nº Solic.:	80	Reduzir	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	14.000,00
02.013		SEC. MUN. DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL						216.600,00
1076		Construção, Ampliação, Reforma e aquisição de unidades de Baixa, Média e Alta Complexidade						87.000,00
Nº Solic.:	118	Reduzir	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16690000	0001	5.000,00
Nº Solic.:	118	Reduzir	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		16690000	0001	5.000,00
Nº Solic.:	119	Reduzir	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		16650000	0001	52.000,00
Nº Solic.:	122	Reduzir	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		17063110	0001	10.000,00
Nº Solic.:	122	Reduzir	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		17063110	0001	10.000,00
Nº Solic.:	122	Reduzir	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		17063120	0001	5.000,00
1077		Criação e Manutenção do Centro POP do Município						107.600,00
Nº Solic.:	105	Reduzir	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		16650000	0001	50.000,00
Nº Solic.:	106	Reduzir	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		16650000	0001	14.600,00
Nº Solic.:	119	Reduzir	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		16650000	0001	43.000,00
2083		Financiamento das Atividades do Fundo da Infância e Adolescência (FIA).						5.000,00
Nº Solic.:	118	Reduzir	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16690000	0001	5.000,00
2088		Construção e Reforma Habitacional para a População em Vulnerabilidade Social e Risco Social						5.000,00

**Município de Macaíba**

Av. Mônica Dantas, 34, Centro, Macaíba/RN CEP: 59280000

CNPJ: 08.234.148/0001-00

Elaboração de Crédito**Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1397	01/10/2024	10/2024	Anulação de Dotação	Suplementar	100.000,00	01/10/2024	DECRETO: 2.194	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação	Natureza	Fonte		Região	Valor	
Nº Solic.:	119	Reduzir	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16650000	0001	5.000,00	
2089	Manutenção das Ativ. da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.						12.000,00	
Nº Solic.:	118	Reduzir	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16690000	0001	12.000,00	
02.014	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER						390.310,00	
1090	Construção, pavimentação, ampliação, reforma e/ou Equipar o Complexo Esportivo.						33.000,00	
Nº Solic.:	72	Reduzir	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	33.000,00	
1091	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Quadras e Ginásios e outros equipamentos Esportivos.						357.310,00	
Nº Solic.:	63	Reduzir	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	167.310,00	
Nº Solic.:	70	Reduzir	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	90.000,00	
Nº Solic.:	72	Reduzir	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	17063110	0001	100.000,00	
02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO						108.000,00	
1064	Restauração e Manutenção do Museu Solar Ferreiro Torto						27.000,00	
Nº Solic.:	53	Reduzir	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	27.000,00	
1096	Reforma e Manutenção da Escola Municipal de Artes de Macaíba						57.500,00	
Nº Solic.:	53	Reduzir	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00	
Nº Solic.:	53	Reduzir	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.000,00	
Nº Solic.:	56	Reduzir	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	52.000,00	
1230	Aquisição, Reforma e Reestruturação de prédios Históricos Municipais						14.000,00	
Nº Solic.:	53	Reduzir	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00	
Nº Solic.:	53	Reduzir	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10.000,00	
2098	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.						9.500,00	
Nº Solic.:	53	Reduzir	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	9.500,00	
Total:							5.213.402,53	

ESPAÇO
NÃO UTILIZADO

ANEXOS DECRETO 2195



Município de Macaíba
Av. Mônica Dantas, 34, Centro, Macaíba/RN CEP: 59280000
CNPJ: 08.234.148/0001-00

Elaboração de Crédito

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1598	01/11/2024	11/2024	Anulação de Dotação	Suplementar	53.845,00	01/11/2024	DECRETO: 2.195	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								11.698.896,06
02.002 GABINETE DO PREFEITO								225.137,00
2006 Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município.								78.028,00
Nº Solic.: 157	Acrescentar	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			15000000	0001	17.028,00
Nº Solic.: 159	Acrescentar	3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS			15000000	0001	50.000,00
Nº Solic.: 160	Acrescentar	3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS			15000000	0001	11.000,00
2007 Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do Município.								16.000,00
Nº Solic.: 157	Acrescentar	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			15000000	0001	16.000,00
2010 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.								131.109,00
Nº Solic.: 153	Acrescentar	3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS			15000000	0001	67.000,00
Nº Solic.: 156	Acrescentar	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			15000000	0001	43.292,00
Nº Solic.: 157	Acrescentar	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			15000000	0001	20.817,00
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								428.577,83
1013 Encargos com a Dívida Interna.								12.000,00
Nº Solic.: 142	Acrescentar	3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			17510000	0001	12.000,00
2011 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração								416.577,83
Nº Solic.: 134	Acrescentar	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			15000000	0001	6.500,00
Nº Solic.: 136	Acrescentar	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			15000000	0001	133.000,00
Nº Solic.: 137	Acrescentar	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			15000000	0001	18.000,00
Nº Solic.: 139	Acrescentar	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			15000000	0001	61.256,00
Nº Solic.: 140	Acrescentar	3.1.90.03	PENSÕES			15000000	0001	4.456,00
Nº Solic.: 141	Acrescentar	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			15000000	0001	52.450,00
Nº Solic.: 143	Acrescentar	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			15000000	0001	140.915,83
02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO								448.596,00
2014 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Tributação.								448.596,00
Nº Solic.: 31	Acrescentar	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			15000000	0001	161.000,00
Nº Solic.: 33	Acrescentar	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			15000000	0001	249.837,00
Nº Solic.: 34	Acrescentar	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			15000000	0001	37.759,00
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA								163.662,00
2016 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Governança.								163.662,00
Nº Solic.: 24	Acrescentar	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			15000000	0001	63.000,00
Nº Solic.: 27	Acrescentar	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			15000000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 28	Acrescentar	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			15000000	0001	80.662,00
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								4.718.974,62
2024 Manutenção das Atividades do FUNDEB 70% (Fundamental)								2.899.681,85
Nº Solic.: 357	Acrescentar	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			15401070	0001	1.283.194,50
Nº Solic.: 389	Acrescentar	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			15401070	0001	617.300,00
Nº Solic.: 394	Acrescentar	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			15401070	0001	729.267,00
Nº Solic.: 396	Acrescentar	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			15401070	0001	269.920,35
2025 Manutenção das Atividades do FUNDEB 70% (Infantil).								2.290,28
Nº Solic.: 404	Acrescentar	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			15401070	0001	2.290,28
2030 Manutenção das Demais Atividades do Ensino Fundamental								60.000,00
Nº Solic.: 403	Acrescentar	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			17050000	0001	38.000,00
Nº Solic.: 410	Acrescentar	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			15001001	0001	22.000,00
2032 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil.								101.670,00
Nº Solic.: 403	Acrescentar	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			17050000	0001	101.670,00
2034 Manutenção das Atividades do Salário Educação								516.500,00
Nº Solic.: 410	Acrescentar	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			15500000	0001	27.500,00

**Município de Macaíba**

Av. Mônica Dantas, 34, Centro, Macaíba/RN CEP: 59280000

CNPJ: 08.234.148/0001-00

Elaboração de Crédito

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1598	01/11/2024	11/2024	Anulação de Dotação	Suplementar	280.000,00	01/11/2024	DECRETO: 2.195	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
Nº Solic.: 416	Acrescentar	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15500000	0001	280.000,00	
Nº Solic.: 417	Acrescentar	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15500000	0001	209.000,00	
2035 Manutenção das Atividades do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Ensino Fundamental							62.000,00	
Nº Solic.: 349	Acrescentar	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15520000	0001	62.000,00	
2037 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação.							1.021.332,49	
Nº Solic.: 388	Acrescentar	3.1.90.03	PENSÕES		15001001	0001	83.650,32	
Nº Solic.: 390	Acrescentar	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15001001	0001	80.388,72	
Nº Solic.: 393	Acrescentar	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15001001	0001	93.568,45	
Nº Solic.: 419	Acrescentar	3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		15001001	0001	763.725,00	
2277 Manutenção das Atividades do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Ensino Infantil							55.500,00	
Nº Solic.: 349	Acrescentar	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15520000	0001	55.500,00	
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							621.451,41	
2041 Manutenção dos Serviços Médicos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Bloco MAC.							279.351,41	
Nº Solic.: 630	Acrescentar	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		16000000	0001	5.900,00	
Nº Solic.: 647	Acrescentar	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16000000	0001	100.000,00	
Nº Solic.: 648	Acrescentar	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16000000	0001	46.000,00	
Nº Solic.: 649	Acrescentar	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16000000	0001	125.000,00	
Nº Solic.: 701	Acrescentar	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15001002	0001	2.451,41	
2042 Manutenção das Atividades da Atenção Primária de Saúde							91.200,00	
Nº Solic.: 687	Acrescentar	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		16050000	0001	77.500,00	
Nº Solic.: 700	Acrescentar	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15001002	0001	13.700,00	
2045 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde.							22.000,00	
Nº Solic.: 686	Acrescentar	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15001002	0001	6.000,00	
Nº Solic.: 705	Acrescentar	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15001002	0001	16.000,00	
2115 Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento (UPA).							228.900,00	
Nº Solic.: 702	Acrescentar	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		16320000	0001	8.400,00	
Nº Solic.: 703	Acrescentar	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16000000	0001	220.500,00	
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA							225.828,00	
2229 Manutenção das Ativ.da Sec. de Seg. Pub., Prot. Def. Civ., Mob. Urb. e Transito							225.828,00	
Nº Solic.: 52	Acrescentar	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15000000	0001	30.000,00	
Nº Solic.: 53	Acrescentar	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15000000	0001	70.000,00	
Nº Solic.: 54	Acrescentar	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15000000	0001	7.300,00	
Nº Solic.: 55	Acrescentar	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15000000	0001	14.000,00	
Nº Solic.: 57	Acrescentar	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15000000	0001	10.500,00	
Nº Solic.: 58	Acrescentar	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15000000	0001	80.000,00	
Nº Solic.: 59	Acrescentar	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15000000	0001	13.028,00	
Nº Solic.: 60	Acrescentar	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15000000	0001	1.000,00	
02.009 SEC. MUNIC. DE INFRA ESTRUTURA E DEFESA CIVIL							341.263,70	
2064 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.							341.263,70	
Nº Solic.: 175	Acrescentar	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15000000	0001	71.233,27	
Nº Solic.: 179	Acrescentar	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15000000	0001	87.006,08	
Nº Solic.: 181	Acrescentar	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15000000	0001	133.124,35	
Nº Solic.: 186	Acrescentar	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	49.900,00	

**Município de Macaíba**

Av. Mônica Dantas, 34, Centro, Macaíba/RN CEP: 59280000

CNPJ: 08.234.148/0001-00

Elaboração de Crédito

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1598	01/11/2024	11/2024	Anulação de Dotação	Suplementar	20.000,00	01/11/2024	DECRETO: 2.195	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
02.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								48.893,00
2065 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.								48.893,00
Nº Solic.: 22	Acrescentar	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15000000	0001	20.000,00	
Nº Solic.: 24	Acrescentar	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15000000	0001	28.893,00	
02.011 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO								3.316.265,50
2070 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.								318.265,50
Nº Solic.: 84	Acrescentar	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15000000	0001	198.000,00	
Nº Solic.: 85	Acrescentar	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15000000	0001	120.265,50	
2211 Fortalecimento do Serviço de Limpeza Pública na cidade								2.998.000,00
Nº Solic.: 82	Acrescentar	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	2.458.000,00	
Nº Solic.: 82	Acrescentar	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		17200000	0001	540.000,00	
02.012 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA								10.000,00
2073 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca.								10.000,00
Nº Solic.: 26	Acrescentar	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15000000	0001	10.000,00	
02.013 SEC. MUN. DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL								25.000,00
2089 Manutenção das Ativ. da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.								25.000,00
Nº Solic.: 138	Acrescentar	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16690000	0001	25.000,00	
02.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER								102.650,00
2094 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.								102.650,00
Nº Solic.: 82	Acrescentar	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15000000	0001	15.000,00	
Nº Solic.: 83	Acrescentar	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15000000	0001	51.750,00	
Nº Solic.: 84	Acrescentar	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15000000	0001	35.900,00	
02.015 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO								580.097,00
2098 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.								479.697,00
Nº Solic.: 61	Acrescentar	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	20.000,00	
Nº Solic.: 67	Acrescentar	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	22.000,00	
Nº Solic.: 68	Acrescentar	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	26.000,00	
Nº Solic.: 69	Acrescentar	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	40.000,00	
Nº Solic.: 71	Acrescentar	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	269.000,00	
Nº Solic.: 76	Acrescentar	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15000000	0001	22.447,00	
Nº Solic.: 78	Acrescentar	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15000000	0001	80.250,00	
2120 Festejos Culturais do Município								100.400,00
Nº Solic.: 77	Acrescentar	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15000000	0001	10.400,00	
Nº Solic.: 79	Acrescentar	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	90.000,00	
02.016 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE MACAÍBA								224.000,00
2116 Manutenção das Atividades do MacaíbaPREV.								224.000,00
Nº Solic.: 22	Acrescentar	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		18020000	0001	7.000,00	
Nº Solic.: 22	Acrescentar	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		18020000	0001	8.000,00	
Nº Solic.: 22	Acrescentar	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		18020000	0001	8.000,00	
Nº Solic.: 24	Acrescentar	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		18020000	0001	15.000,00	
Nº Solic.: 25	Acrescentar	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		18020000	0001	186.000,00	
02.017 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								218.500,00
2080 Bloco Proteção Social Básica								5.000,00

**Município de Macaíba**

Av. Mônica Dantas, 34, Centro, Macaíba/RN CEP: 59280000

CNPJ: 08.234.148/0001-00

Elaboração de Crédito**Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1598	01/11/2024	11/2024	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	01/11/2024	DECRETO: 2.195	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
Nº Solic.: 158	Acrescentar	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		16690000	0001	4.000,00	
Nº Solic.: 158	Acrescentar	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		16690000	0001	1.000,00	
2104		Bloco Proteção Social Especial					50.000,00	
Nº Solic.: 163	Acrescentar	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		16600000	0001	50.000,00	
2280		Manutenção das Atividades de Oferta dos Benefícios Eventuais do SUAS.					163.500,00	
Nº Solic.: 142	Acrescentar	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		16690000	0001	87.000,00	
Nº Solic.: 143	Acrescentar	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		16690000	0001	29.000,00	
Nº Solic.: 146	Acrescentar	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		16690000	0001	47.500,00	
						Total:	11.698.896,06	
Anexo II (Redução)						11.698.896,06		
02.002		GABINETE DO PREFEITO					9.999,00	
2010		Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.					9.999,00	
Nº Solic.: 155	Reduzir	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15000000	0001	9.999,00	
02.003		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					468.058,83	
1013		Encargos com a Dívida Interna.					434.810,83	
Nº Solic.: 133	Reduzir	3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		17510000	0001	12.473,00	
Nº Solic.: 133	Reduzir	4.6.90.73	CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA		17510000	0001	15.257,00	
Nº Solic.: 138	Reduzir	3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		15000000	0001	1.040,00	
Nº Solic.: 138	Reduzir	3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		15000000	0001	1.040,00	
Nº Solic.: 138	Reduzir	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		15000000	0001	2.175,00	
Nº Solic.: 138	Reduzir	4.6.90.73	CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA		15000000	0001	999,00	
Nº Solic.: 138	Reduzir	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		17510000	0001	999,00	
Nº Solic.: 142	Reduzir	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		15000000	0001	12.000,00	
Nº Solic.: 143	Reduzir	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		15000000	0001	140.915,83	
Nº Solic.: 144	Reduzir	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		15000000	0001	80.250,00	
Nº Solic.: 145	Reduzir	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		15000000	0001	80.662,00	
Nº Solic.: 146	Reduzir	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		15000000	0001	1.000,00	
Nº Solic.: 147	Reduzir	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		15000000	0001	25.000,00	
Nº Solic.: 148	Reduzir	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		15000000	0001	50.000,00	
Nº Solic.: 149	Reduzir	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		15000000	0001	11.000,00	
1070		Implantação e Desenvolvimento do Inova Macaiba					4.344,00	
Nº Solic.: 138	Reduzir	4.4.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	2.082,00	
Nº Solic.: 138	Reduzir	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15000000	0001	2.206,00	
Nº Solic.: 140	Reduzir	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	56,00	
2011		Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração					18.343,00	
Nº Solic.: 133	Reduzir	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15000000	0001	13.943,00	
Nº Solic.: 140	Reduzir	3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		15000000	0001	4.400,00	
2012		Contribuição ao PASEP (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público).					10.561,00	
Nº Solic.: 133	Reduzir	3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		15000000	0001	10.561,00	
02.004		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					24.005,08	
2014		Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Tributação.					14.387,08	
Nº Solic.: 32	Reduzir	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	1.722,08	
Nº Solic.: 32	Reduzir	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15000000	0001	11.625,00	
Nº Solic.: 32	Reduzir	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15000000	0001	1.040,00	
2236		Aquisição, implantação, customização de Cadastro Multifinalitário					9.618,00	

**Município de Macaíba**

Av. Mônica Dantas, 34, Centro, Macaíba/RN CEP: 59280000

CNPJ: 08.234.148/0001-00

Elaboração de Crédito**Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Public.	Decreto/Portaria	Status
1598	01/11/2024	11/2024	Anulação de Dotação	Suplementar	24.005,08	01/11/2024	DECRETO: 2.195	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
Nº Solic.: 32	Reduzir	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		17540000	0001	6.465,00	
Nº Solic.: 32	Reduzir	4.4.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	2.154,00	
Nº Solic.: 32	Reduzir	4.4.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		17540000	0001	999,00	
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA							3.038,00	
2016 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Governança.							3.038,00	
Nº Solic.: 25	Reduzir	3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		15000000	0001	1.040,00	
Nº Solic.: 25	Reduzir	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15000000	0001	999,00	
Nº Solic.: 25	Reduzir	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15000000	0001	999,00	
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							1.727.892,28	
1017 Construção, Aquis. de equip, Ampliação e/ou Reforma de Unidades de Ensino Fundamental - FUNDEB 30%.							40.520,00	
Nº Solic.: 356	Reduzir	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15400000	0001	31.259,00	
Nº Solic.: 395	Reduzir	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15400000	0001	1.755,00	
Nº Solic.: 395	Reduzir	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15400000	0001	7.506,00	
1018 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unidades de Ensino Infantil.							33.850,00	
Nº Solic.: 364	Reduzir	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15700000	0001	6.600,00	
Nº Solic.: 395	Reduzir	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15001001	0001	7.219,00	
Nº Solic.: 395	Reduzir	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		17540000	0001	999,00	
Nº Solic.: 395	Reduzir	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15690000	0001	1.358,00	
Nº Solic.: 395	Reduzir	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15703110	0001	1.040,00	
Nº Solic.: 395	Reduzir	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15001001	0001	9.134,00	
Nº Solic.: 399	Reduzir	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15700000	0001	7.500,00	
1019 Construção, Aquis. de Equip, Ampliação e/ou Reforma de Unidades de Ensino Infantil- FUNDEB 30%.							689.572,28	
Nº Solic.: 395	Reduzir	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15400000	0001	10.412,00	
Nº Solic.: 398	Reduzir	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15400000	0001	1.100,00	
Nº Solic.: 398	Reduzir	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15400000	0001	6.200,00	
Nº Solic.: 403	Reduzir	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15420000	0001	139.670,00	
Nº Solic.: 404	Reduzir	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15420000	0001	2.290,28	
Nº Solic.: 405	Reduzir	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15420000	0001	8.400,00	
Nº Solic.: 408	Reduzir	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15420000	0001	5.000,00	
Nº Solic.: 414	Reduzir	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15420000	0001	16.000,00	
Nº Solic.: 415	Reduzir	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15420000	0001	220.500,00	
Nº Solic.: 416	Reduzir	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15420000	0001	280.000,00	
1020 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unidades de Ensino Fundamental.							152.674,00	
Nº Solic.: 349	Reduzir	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15001001	0001	14.500,00	
Nº Solic.: 349	Reduzir	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15001001	0001	14.500,00	
Nº Solic.: 349	Reduzir	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15001001	0001	23.000,00	
Nº Solic.: 356	Reduzir	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15703110	0001	57.774,00	
Nº Solic.: 399	Reduzir	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15700000	0001	18.800,00	
Nº Solic.: 399	Reduzir	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15700000	0001	1.100,00	
Nº Solic.: 400	Reduzir	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15730000	0001	16.900,00	
Nº Solic.: 411	Reduzir	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15001001	0001	6.100,00	
1021 Aquisição de Imóveis para a Rede Municipal de Ensino							3.700,00	
Nº Solic.: 411	Reduzir	4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		15001001	0001	3.700,00	
1022 Aquisição de Transporte para a Rede Municipal de Ensino							26.650,00	
Nº Solic.: 349	Reduzir	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15001001	0001	26.000,00	
Nº Solic.: 399	Reduzir	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15700000	0001	650,00	

**Município de Macaíba**

Av. Mônica Dantas, 34, Centro, Macaíba/RN CEP: 59280000

CNPJ: 08.234.148/0001-00

Elaboração de Crédito**Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Public.	Decreto/Portaria	Status
1598	01/11/2024	11/2024	Anulação de Dotação	Suplementar	100.000,00	01/11/2024	DECRETO: 2.195	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
1025 Construir CEMEIS padrão Governo Federal (PAR)								93.100,00
Nº Solic.: 364	Reduzir	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15700000	0001	21.000,00	
Nº Solic.: 364	Reduzir	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15700000	0001	21.500,00	
Nº Solic.: 364	Reduzir	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15700000	0001	26.900,00	
Nº Solic.: 399	Reduzir	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15700000	0001	10.700,00	
Nº Solic.: 399	Reduzir	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15700000	0001	500,00	
Nº Solic.: 399	Reduzir	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15700000	0001	7.200,00	
Nº Solic.: 399	Reduzir	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15700000	0001	5.300,00	
1210 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Quadras Poliesportivas nas Unidades de Ensino.								63.500,00
Nº Solic.: 349	Reduzir	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15001001	0001	14.500,00	
Nº Solic.: 349	Reduzir	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15001001	0001	14.500,00	
Nº Solic.: 349	Reduzir	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15001001	0001	10.500,00	
Nº Solic.: 364	Reduzir	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15700000	0001	24.000,00	
2025 Manutenção das Atividades do FUNDEB 70% (Infantil).								209.000,00
Nº Solic.: 417	Reduzir	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15401070	0001	209.000,00	
2028 Manutenção das Atividades do FUNDEB 30% (Infantil).								13.200,00
Nº Solic.: 401	Reduzir	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15400000	0001	8.900,00	
Nº Solic.: 401	Reduzir	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15400000	0001	4.300,00	
2030 Manutenção das Demais Atividades do Ensino Fundamental								65.400,00
Nº Solic.: 359	Reduzir	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15001001	0001	10.000,00	
Nº Solic.: 359	Reduzir	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15001001	0001	10.500,00	
Nº Solic.: 397	Reduzir	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15001001	0001	14.600,00	
Nº Solic.: 401	Reduzir	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15400000	0001	5.000,00	
Nº Solic.: 411	Reduzir	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15001001	0001	25.300,00	
2032 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil.								22.000,00
Nº Solic.: 359	Reduzir	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15001001	0001	11.500,00	
Nº Solic.: 359	Reduzir	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15001001	0001	10.500,00	
2033 Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos - EJA								5.000,00
Nº Solic.: 359	Reduzir	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15001001	0001	5.000,00	
2034 Manutenção das Atividades do Salário Educação								285.679,00
Nº Solic.: 356	Reduzir	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15500000	0001	252.679,00	
Nº Solic.: 400	Reduzir	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15500000	0001	33.000,00	
2037 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação.								22.247,00
Nº Solic.: 397	Reduzir	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15001001	0001	7.847,00	
Nº Solic.: 411	Reduzir	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15001001	0001	14.400,00	
2105 Man. Ativ. Prog. Nac. Apoio ao Transp. Esc. (PNATE) - Fund. e/ou Prog. Est. Transp. Esc. (PETERN).								1.800,00
Nº Solic.: 401	Reduzir	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15400000	0001	1.800,00	
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								545.028,18
1115 Construção, Ampliação e Aquisição de equipamentos de Unid. de Saúde - VIGILÂNCIA								14.000,00
Nº Solic.: 625	Reduzir	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		16010000	0001	2.000,00	
Nº Solic.: 627	Reduzir	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		16310000	0001	12.000,00	
1120 Construção, Ampliação e aquisição de Equip. e Bens de Unid. Especializadas de Saúde								97.363,50
Nº Solic.: 625	Reduzir	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16010000	0001	7.500,00	
Nº Solic.: 625	Reduzir	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		16010000	0001	1.000,00	
Nº Solic.: 628	Reduzir	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15001002	0001	500,00	

**Município de Macaíba**

Av. Mônica Dantas, 34, Centro, Macaíba/RN CEP: 59280000

CNPJ: 08.234.148/0001-00

Elaboração de Crédito**Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1598	01/11/2024	12/2024	Anulação de Dotação	Suplementar	120.265,50	01/11/2024	DECRETO: 2.195	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
Nº Solic.: 679	Reduzir	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16030000	0001	31.839,50	
Nº Solic.: 680	Reduzir	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16030000	0001	16.597,00	
Nº Solic.: 686	Reduzir	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15001002	0001	6.000,00	
Nº Solic.: 687	Reduzir	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15001002	0001	33.927,00	
1121		Construção, Ampliação e aquisição de equipamentos e Bens de Unidades Básicas de saúde						27.630,00
Nº Solic.: 625	Reduzir	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		16010000	0001	10.500,00	
Nº Solic.: 628	Reduzir	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15001002	0001	500,00	
Nº Solic.: 687	Reduzir	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15001002	0001	16.630,00	
1201		Construção de Academia de Saúde						5.500,00
Nº Solic.: 625	Reduzir	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		16010000	0001	500,00	
Nº Solic.: 625	Reduzir	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16010000	0001	4.500,00	
Nº Solic.: 628	Reduzir	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15001002	0001	500,00	
2041		Manutenção dos Serviços Médicos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Bloco MAC.						103.905,41
Nº Solic.: 679	Reduzir	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16000000	0001	88.426,00	
Nº Solic.: 681	Reduzir	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		16000000	0001	13.028,00	
Nº Solic.: 701	Reduzir	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15001002	0001	2.451,41	
2042		Manutenção das Atividades da Atenção Primária de Saúde						197.825,00
Nº Solic.: 680	Reduzir	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		16000000	0001	14.732,00	
Nº Solic.: 684	Reduzir	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		16000000	0001	52.450,00	
Nº Solic.: 687	Reduzir	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15001002	0001	26.943,00	
Nº Solic.: 700	Reduzir	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15001002	0001	10.000,00	
Nº Solic.: 700	Reduzir	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		16000000	0001	3.700,00	
Nº Solic.: 706	Reduzir	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15001002	0001	90.000,00	
2044		Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica e Ambiental.						5.129,00
Nº Solic.: 680	Reduzir	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15001002	0001	5.129,00	
2115		Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento (UPA).						23.530,00
Nº Solic.: 680	Reduzir	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15001002	0001	3.759,00	
Nº Solic.: 680	Reduzir	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		16320000	0001	7.238,00	
Nº Solic.: 680	Reduzir	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15001002	0001	4.499,00	
Nº Solic.: 680	Reduzir	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16020000	0001	520,00	
Nº Solic.: 680	Reduzir	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16000000	0001	7.514,00	
2118		Implantar o Serviço de Atendimento Móvel de saúde em comunidades de difícil acesso						65.145,27
Nº Solic.: 623	Reduzir	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16310000	0001	20.000,00	
Nº Solic.: 627	Reduzir	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16310000	0001	28.000,00	
Nº Solic.: 630	Reduzir	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16320000	0001	5.900,00	
Nº Solic.: 680	Reduzir	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16320000	0001	11.245,27	
2226		Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde.						5.000,00
Nº Solic.: 628	Reduzir	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15001002	0001	5.000,00	
02.009 SEC. MUNIC. DE INFRA ESTRUTURA E DEFESA CIVIL							6.374.750,24	
1047		Reforma e Implantação de Identificação dos acessos a Macaiba e suas Localidades						4.126,00
Nº Solic.: 168	Reduzir	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15000000	0001	1.412,00	
Nº Solic.: 168	Reduzir	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15000000	0001	1.238,00	

**Município de Macaíba**

Av. Mônica Dantas, 34, Centro, Macaíba/RN CEP: 59280000

CNPJ: 08.234.148/0001-00

Elaboração de Crédito**Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1598	01/11/2024	11/2024	Anulação de Dotação	Suplementar	83.650,32	01/11/2024	DECRETO: 2.195	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
Nº Solic.: 168	Reduzir	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	1.238,00	
Nº Solic.: 168	Reduzir	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15000000	0001	238,00	
1058 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Prédios							131.544,00	
Nº Solic.: 161	Reduzir	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		17010000	0001	10.412,00	
Nº Solic.: 161	Reduzir	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		17063110	0001	52.064,00	
Nº Solic.: 161	Reduzir	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		17063120	0001	52.064,00	
Nº Solic.: 168	Reduzir	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		17063110	0001	9,00	
Nº Solic.: 168	Reduzir	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		17063110	0001	102,00	
Nº Solic.: 168	Reduzir	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15000000	0001	1.412,00	
Nº Solic.: 168	Reduzir	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		17010000	0001	10.412,00	
Nº Solic.: 168	Reduzir	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15000000	0001	1.412,00	
Nº Solic.: 168	Reduzir	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	619,00	
Nº Solic.: 168	Reduzir	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15000000	0001	999,00	
Nº Solic.: 168	Reduzir	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		17540000	0001	999,00	
Nº Solic.: 168	Reduzir	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15000000	0001	1.040,00	
1060 Implantação de Iluminação de Led							751.538,50	
Nº Solic.: 161	Reduzir	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		17510000	0001	699.440,50	
Nº Solic.: 161	Reduzir	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		17540000	0001	16.171,00	
Nº Solic.: 168	Reduzir	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		17510000	0001	1.129,00	
Nº Solic.: 168	Reduzir	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		17510000	0001	1.040,00	
Nº Solic.: 168	Reduzir	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	999,00	
Nº Solic.: 168	Reduzir	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		17510000	0001	698,00	
Nº Solic.: 168	Reduzir	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		17510000	0001	10.412,00	
Nº Solic.: 168	Reduzir	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		17540000	0001	20.649,00	
Nº Solic.: 187	Reduzir	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15000000	0001	1.000,00	
1061 Construção, Recuperação, Conservação e Manutenção das Vias Públicas							5.411.773,02	
Nº Solic.: 161	Reduzir	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		17500000	0001	59.097,00	
Nº Solic.: 162	Reduzir	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		17000000	0001	2.540.000,00	
Nº Solic.: 162	Reduzir	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15000000	0001	46.000,00	
Nº Solic.: 163	Reduzir	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		17000000	0001	67.000,00	
Nº Solic.: 164	Reduzir	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		17000000	0001	269.000,00	
Nº Solic.: 168	Reduzir	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		17000000	0001	27.593,32	
Nº Solic.: 169	Reduzir	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		17000000	0001	617.300,00	
Nº Solic.: 170	Reduzir	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		17200000	0001	9.999,00	
Nº Solic.: 170	Reduzir	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		17063110	0001	10.021,00	
Nº Solic.: 171	Reduzir	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	161.000,00	
Nº Solic.: 172	Reduzir	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	63.000,00	
Nº Solic.: 173	Reduzir	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	18.000,00	
Nº Solic.: 174	Reduzir	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	15.000,00	
Nº Solic.: 176	Reduzir	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	12.600,00	

**Município de Macaíba**

Av. Mônica Dantas, 34, Centro, Macaíba/RN CEP: 59280000

CNPJ: 08.234.148/0001-00

Elaboração de Crédito**Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1598	01/11/2024	11/2024	Anulação de Dotação	Suplementar	30.000,00	01/11/2024	DECRETO: 2.195	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza				Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 177 Reduzir	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				15000000	0001	30.000,00
Nº Solic.: 178 Reduzir	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				15000000	0001	70.000,00
Nº Solic.: 180 Reduzir	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				15000000	0001	133.124,35
Nº Solic.: 182 Reduzir	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				15000000	0001	269.920,35
Nº Solic.: 183 Reduzir	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				15000000	0001	43.292,00
Nº Solic.: 184 Reduzir	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				15000000	0001	53.845,00
Nº Solic.: 185 Reduzir	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				15000000	0001	61.256,00
Nº Solic.: 187 Reduzir	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				15000000	0001	1.400,00
Nº Solic.: 187 Reduzir	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				15000000	0001	69.000,00
Nº Solic.: 187 Reduzir	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES				15000000	0001	600,00
Nº Solic.: 189 Reduzir	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES				17000000	0001	763.725,00
1062	Construção e Manutenção de Abrigos de Passageiros							10.999,00
Nº Solic.: 170 Reduzir	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES				17063110	0001	9.999,00
Nº Solic.: 176 Reduzir	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				15000000	0001	1.000,00
1080	Disseminação, Promoção e implantação de energias renováveis nos prédios públicos.							2.900,00
Nº Solic.: 176 Reduzir	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				15000000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 176 Reduzir	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES				15000000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 187 Reduzir	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				15000000	0001	900,00
1202	Intervenções de Melhoria de Drenagem Pluvial							21.824,00
Nº Solic.: 170 Reduzir	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				17010000	0001	10.412,00
Nº Solic.: 170 Reduzir	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES				17010000	0001	10.412,00
Nº Solic.: 176 Reduzir	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES				15000000	0001	1.000,00
1213	EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS							390,00
Nº Solic.: 187 Reduzir	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES				15000000	0001	390,00
1214	EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS							390,00
Nº Solic.: 187 Reduzir	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				15000000	0001	390,00
1215	EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS							390,00
Nº Solic.: 187 Reduzir	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				15000000	0001	390,00
1216	EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS							390,00
Nº Solic.: 187 Reduzir	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				15000000	0001	390,00
1217	EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS							380,00
Nº Solic.: 187 Reduzir	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES				15000000	0001	90,00
Nº Solic.: 187 Reduzir	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				15000000	0001	290,00
1218	EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS							390,00
Nº Solic.: 187 Reduzir	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				15000000	0001	390,00
1219	EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS							380,00
Nº Solic.: 187 Reduzir	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				15000000	0001	90,00
Nº Solic.: 187 Reduzir	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES				15000000	0001	290,00
1220	EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS							290,00
Nº Solic.: 187 Reduzir	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				15000000	0001	290,00
1221	EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS							390,00
Nº Solic.: 187 Reduzir	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				15000000	0001	390,00
1222	EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS							290,00
Nº Solic.: 187 Reduzir	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				15000000	0001	290,00

**Município de Macaíba**

Av. Mônica Dantas, 34, Centro, Macaíba/RN CEP: 59280000

CNPJ: 08.234.148/0001-00

Elaboração de Crédito

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1598	01/11/2024	11/2024	Anulação de Dotação	Suplementar	80.000,00	01/11/2024	DECRETO: 2.195	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor	
1223	EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS						390,00	
Nº Solic.: 187	Reduzir	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15000000	0001	390,00	
1224	EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS						390,00	
Nº Solic.: 187	Reduzir	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15000000	0001	390,00	
1225	EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS						390,00	
Nº Solic.: 187	Reduzir	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15000000	0001	390,00	
1226	EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS						390,00	
Nº Solic.: 187	Reduzir	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15000000	0001	390,00	
1227	EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS						390,00	
Nº Solic.: 187	Reduzir	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15000000	0001	390,00	
1228	EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS						390,00	
Nº Solic.: 187	Reduzir	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15000000	0001	390,00	
2064	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.						20.998,00	
Nº Solic.: 170	Reduzir	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15000000	0001	9.999,00	
Nº Solic.: 170	Reduzir	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		17050000	0001	9.999,00	
Nº Solic.: 176	Reduzir	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15000000	0001	1.000,00	
2102	Implantação e Manutenção de Fiscalização do Eletrônica						5.206,00	
Nº Solic.: 170	Reduzir	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15000000	0001	5.206,00	
2125	Serviço de Engenharia, necessários à manutenção e adequação viárias						1.200,00	
Nº Solic.: 176	Reduzir	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15000000	0001	1.200,00	
2126	Sinalização Viária						1.200,00	
Nº Solic.: 176	Reduzir	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15000000	0001	1.200,00	
2202	Manutenção das Atividades da Defesa Civil						5.421,72	
Nº Solic.: 170	Reduzir	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		17063110	0001	4.341,72	
Nº Solic.: 187	Reduzir	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15000000	0001	800,00	
Nº Solic.: 187	Reduzir	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15000000	0001	280,00	
02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						107.774,00	
1093	Implantação da Infraestrutura da Zona de Processamento e Exportação (ZPE).						107.774,00	
Nº Solic.: 21	Reduzir	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		17063110	0001	107.774,00	
02.011	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO						199.652,00	
1063	Construção e Restauração do Paisagismo de Praças e Logradouros Públicos Municipais						133.000,00	
Nº Solic.: 83	Reduzir	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		17540000	0001	55.000,00	
Nº Solic.: 83	Reduzir	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15000000	0001	78.000,00	
2070	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.						66.652,00	
Nº Solic.: 86	Reduzir	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	37.759,00	
Nº Solic.: 87	Reduzir	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	28.893,00	
02.012	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA						439.077,45	
1072	Construção do Abatedouro Público						93.568,45	
Nº Solic.: 24	Reduzir	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		17010000	0001	42.064,00	
Nº Solic.: 24	Reduzir	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		17063110	0001	51.504,45	
1205	Construção, Aquisição, Reforma e Ampliação						72.765,00	
Nº Solic.: 25	Reduzir	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		17010000	0001	62.765,00	
Nº Solic.: 26	Reduzir	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15000000	0001	10.000,00	
1212	Aquisição de Veículos e Maquinários						12.495,00	
Nº Solic.: 25	Reduzir	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15000000	0001	12.495,00	
2073	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca.						10.412,00	
Nº Solic.: 25	Reduzir	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15000000	0001	10.412,00	
2248	Programa Corte de Terra						249.837,00	
Nº Solic.: 27	Reduzir	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	249.837,00	

**Município de Macaíba**

Av. Mônica Dantas, 34, Centro, Macaíba/RN CEP: 59280000

CNPJ: 08.234.148/0001-00

Elaboração de Crédito

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1598	01/11/2024	11/2024	Anulação de Dotação	Suplementar	14.000,00	01/11/2024	DECRETO: 2.195	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
02.013 SEC. MUN. DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL								136.933,00
1077 Criação e Manutenção do Centro POP do Município								100,00
Nº Solic.: 137	Reduzir	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		16690000	0001		100,00
1102 Aquisição de Transporte para a Rede Municipal de Assistência Social.								11.212,00
Nº Solic.: 136	Reduzir	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16610000	0001		10.412,00
Nº Solic.: 137	Reduzir	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16690000	0001		800,00
2082 Manutenção das Atividades do Conselho do Tutelar								11.000,00
Nº Solic.: 130	Reduzir	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16690000	0001		10.000,00
Nº Solic.: 137	Reduzir	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16690000	0001		1.000,00
2085 Manutenção do Controle Social (Mulher, Idoso, LGBTQIA+, Deficiente, Assistência e Direitos).								5.300,00
Nº Solic.: 137	Reduzir	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16690000	0001		5.300,00
2088 Construção e Reforma Habitacional para a População em Vulnerabilidade Social e Risco Social								10.412,00
Nº Solic.: 136	Reduzir	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		16610000	0001		10.412,00
2089 Manutenção das Ativ. da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.								96.209,00
Nº Solic.: 130	Reduzir	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		16690000	0001		36.000,00
Nº Solic.: 136	Reduzir	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		16690000	0001		12.774,00
Nº Solic.: 136	Reduzir	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16690000	0001		43.335,00
Nº Solic.: 137	Reduzir	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16690000	0001		3.100,00
Nº Solic.: 137	Reduzir	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		16690000	0001		1.000,00
2092 Criar e Operacionalizar o fundo da Pobreza								700,00
Nº Solic.: 137	Reduzir	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16690000	0001		700,00
2099 Financiamento das Atividades do Fundo Municipal de Habitação								2.000,00
Nº Solic.: 137	Reduzir	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16690000	0001		2.000,00
02.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER								852.736,00
1090 Construção, pavimentação, ampliação, reforma e/ou Equipar o Complexo Esportivo.								596.395,00
Nº Solic.: 78	Reduzir	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15000000	0001		312.000,00
Nº Solic.: 78	Reduzir	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		17063110	0001		100.000,00
Nº Solic.: 80	Reduzir	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		17010000	0001		31.238,00
Nº Solic.: 80	Reduzir	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15000000	0001		4.157,00
Nº Solic.: 81	Reduzir	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		17063110	0001		149.000,00
1091 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Quadras e Ginásios e outros equipamentos Esportivos.								196.809,00
Nº Solic.: 81	Reduzir	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001		196.809,00
2093 Implantação e Desenvolvimento de Projetos que fomentem as práticas Desportivas no Município								59.532,00
Nº Solic.: 81	Reduzir	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		17540000	0001		59.532,00
02.015 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO								248.552,00
1064 Restauração e Manutenção do Museu Solar Ferreiro Torto								9.500,00
Nº Solic.: 67	Reduzir	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		17000000	0001		9.500,00
1230 Aquisição, Reforma e Reestruturação de prédios Históricos Municipais								12.500,00
Nº Solic.: 67	Reduzir	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		17000000	0001		12.500,00
2098 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.								226.552,00
Nº Solic.: 75	Reduzir	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		17150000	0001		147.412,00
Nº Solic.: 75	Reduzir	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		17160000	0001		68.740,00
Nº Solic.: 77	Reduzir	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		17150000	0001		10.400,00
02.016 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE MACAÍBA								224.000,00

**Município de Macaíba**

Av. Mônica Dantas, 34, Centro, Macaíba/RN CEP: 59280000

CNPJ: 08.234.148/0001-00

Elaboração de Crédito

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Púb.	Decreto/Portaria	Status
1598	01/11/2024	11/2024	Anulação de Dotação	Suplementar	15.000,00	01/11/2024	DECRETO: 2.195	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor
1117		Construção, Ampliação e/ou Reforma do Imóvel Sede do Instituto MacaíbaPREV.						201.000,00
Nº Solic.: 24	Reduzir	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			18020000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 25	Reduzir	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			18020000	0001	186.000,00
2116		Manutenção das Atividades do MacaíbaPREV.						23.000,00
Nº Solic.: 22	Reduzir	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			18020000	0001	23.000,00
02.017		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						337.400,00
1108		Emendas parlamentares para a Assistência Social						49.700,00
Nº Solic.: 142	Reduzir	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			16690000	0001	9.900,00
Nº Solic.: 142	Reduzir	4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			16690000	0001	20.800,00
Nº Solic.: 143	Reduzir	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			17063120	0001	9.500,00
Nº Solic.: 143	Reduzir	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			17063110	0001	9.500,00
2080		Bloco Proteção Social Básica						59.500,00
Nº Solic.: 142	Reduzir	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			16690000	0001	11.700,00
Nº Solic.: 142	Reduzir	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			16690000	0001	10.400,00
Nº Solic.: 149	Reduzir	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			16600000	0001	26.800,00
Nº Solic.: 149	Reduzir	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			16600000	0001	10.200,00
Nº Solic.: 156	Reduzir	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL			16690000	0001	400,00
2084		Manutenção das Atividades do Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho (ACESSUAS).						400,00
Nº Solic.: 156	Reduzir	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			16690000	0001	400,00
2087		Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e CadÚnico-BGPBF						78.500,00
Nº Solic.: 149	Reduzir	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			16600000	0001	78.500,00
2104		Bloco Proteção Social Especial						114.100,00
Nº Solic.: 142	Reduzir	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			16690000	0001	10.500,00
Nº Solic.: 142	Reduzir	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			16690000	0001	5.300,00
Nº Solic.: 143	Reduzir	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			16600000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 155	Reduzir	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			16650000	0001	10.500,00
Nº Solic.: 155	Reduzir	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			16650000	0001	9.600,00
Nº Solic.: 155	Reduzir	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			16650000	0001	10.500,00
Nº Solic.: 155	Reduzir	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA			16650000	0001	5.300,00
Nº Solic.: 156	Reduzir	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			16690000	0001	600,00
Nº Solic.: 156	Reduzir	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			16690000	0001	700,00
Nº Solic.: 156	Reduzir	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			16690000	0001	400,00
Nº Solic.: 156	Reduzir	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA			16690000	0001	700,00
Nº Solic.: 163	Reduzir	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			16690000	0001	50.000,00
2119		Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social-BGSUAS						17.200,00
Nº Solic.: 142	Reduzir	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			16690000	0001	7.500,00
Nº Solic.: 149	Reduzir	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			16600000	0001	7.500,00
Nº Solic.: 156	Reduzir	3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR			16690000	0001	600,00
Nº Solic.: 156	Reduzir	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			16690000	0001	350,00
Nº Solic.: 156	Reduzir	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			16690000	0001	250,00
Nº Solic.: 156	Reduzir	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			16690000	0001	750,00
Nº Solic.: 156	Reduzir	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			16690000	0001	250,00
2123		Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social						100,00
Nº Solic.: 156	Reduzir	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			16690000	0001	100,00
2278		Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância no SUAS.						7.600,00
Nº Solic.: 142	Reduzir	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			16690000	0001	5.200,00

**Município de Macaíba**

Av. Mônica Dantas, 34, Centro, Macaíba/RN CEP: 59280000

CNPJ: 08.234.148/0001-00

Elaboração de Crédito

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1598	01/11/2024	11/2024	Anulação de Dotação	Suplementar	125.000,00	01/11/2024	DECRETO: 2.195	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
Nº Solic.: 149	Reduzir	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16600000	0001	2.000,00	
Nº Solic.: 156	Reduzir	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		16690000	0001	200,00	
Nº Solic.: 156	Reduzir	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		16690000	0001	200,00	
2280		Manutenção das Atividades de Oferta dos Benefícios Eventuais do SUAS.						10.300,00
Nº Solic.: 142	Reduzir	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16690000	0001	5.700,00	
Nº Solic.: 156	Reduzir	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		16690000	0001	850,00	
Nº Solic.: 156	Reduzir	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		16690000	0001	550,00	
Nº Solic.: 156	Reduzir	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16690000	0001	2.500,00	
Nº Solic.: 156	Reduzir	3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES		16690000	0001	450,00	
Nº Solic.: 156	Reduzir	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		16690000	0001	250,00	
						Total:	11.698.896,06	

EXPEDIENTE

DOMM - Diário Oficial Eletrônico
do Município de Macaíba (Lei Nº 1921/2018)
é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba.
Site: www.macaiba.rn.gov.br

Jornalista responsável:
Flávia Urbano de Andrade

Edição, Diagramação e Distribuição:
SECOM - Secretaria Municipal de Comunicação
Email: assecom@macaiba.rn.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO**RESOLUÇÃO****Resolução 04/2025-CMM**

Dispõe sobre a alteração salarial dos cargos comissionados que se encontram com valor de remuneração abaixo do valor do salário mínimo nacional vigente dispostos no Anexo II da Resolução nº 001/2023, e dá outras providências.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a presente Resolução Legislativa,

Art. 1º - Fica alterado o Anexo II da Resolução Legislativa nº 001/2023, conforme dispõe a o anexo único da presente resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2025, revogando-se todas as disposições em contrário.

Macaíba/RN, Palácio Alfredo Mesquita Filho em 24 de abril de 2025.

Erika Patrícia Emídio da Silva
Presidenta

ANEXO ÚNICO

ANEXO II**QUADRO DE DETALHAMENTO DE CARGOS, VAGAS, VENCIMENTOS E ESCOLARIDADE MÍNIMA, VINCULADOS AO GABINETE DA PRESIDÊNCIA****E DEMAIS SETORES ADMINISTRATIVOS****A – GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Denominação do Cargo	Vagas	Vencimento	Escolaridade Mínima
Chefe de Gabinete	01	R\$ 6.000,00	Nível Médio
Assessor Técnico	01	R\$ 4.000,00	Nível Médio
Assessor Jurídico	01	R\$ 2.500,00	Nível Superior em Direito, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil

B – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Denominação do Cargo	Vagas	Vencimento	Escolaridade Mínima
Diretor Geral	01	R\$ 12.500,00	Nível Médio
Assessor Contábil	01	R\$ 5.000,00	Nível Superior em Contabilidade, com registro no Conselho Regional de Contabilidade
Tesoureiro Legislativo	01	R\$ 5.000,00	Nível Médio
Assessor Técnico	01	R\$ 4.000,00	Nível Médio
Assessor Financeiro	01	R\$ 2.500,00	Nível Médio
Assessor Administrativo	01	R\$ 2.500,00	Nível Médio
Assessor de Comunicação	01	R\$ 2.500,00	Nível Médio
Coordenador de Compras e Almoxarifado	01	R\$ 1.518,00	Nível Médio
Coordenador de Recursos Humanos	01	R\$ 1.518,00	Nível Médio
Coordenador de Patrimônio	01	R\$ 1.518,00	Nível Médio
Coordenador de Cerimonial	01	R\$ 1.518,00	Nível Médio

C – PROCURADORIA GERAL

Denominação do Cargo	Vagas	Vencimento	Escolaridade Mínima
Procurador Geral	01	R\$ 12.500,00	Nível Superior em Direito, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil
Assessor Jurídico	01	R\$ 2.500,00	Nível Superior em Direito, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil
Auxiliar Jurídico	01	R\$ 1.518,00	Nível Médio

D – CONTROLADORIA GERAL

Denominação do Cargo	Vagas	Vencimento	Escolaridade Mínima
Controlador Geral	01	R\$ 12.500,00	Nível Superior em Ciências Contábeis, Administração, Direito ou Gestão Pública
Assessor de Controle Interno	01	R\$ 2.500,00	Nível Superior
Auxiliar de Controle Interno	01	R\$ 1.518,00	Nível Médio

PODER LEGISLATIVO

Erika Patrícia Emídio da Silva
Presidente
 Denilson Costa Gadelha
Vice-Presidente
 Maria do Socorro de Araújo Carvalho
1º Secretário
 José Aroldo da Silva Costa
2º Secretário
 Ana Catarina Silva Borges Dério
 Clarissa Pereira Matias da Costa
 Edielias Pereira Elias
 Eduardo Sergio Mateus da Costa
 Igor Augusto Fernandes Targino
 Ismarleide Fernandes Duarte
 Jose Otacilio Andrade da Cruz
 Luciana Moraes Barbosa
 Marijara Luz Ribeiro Chaves
 Reginaldo Fernandes Campos
 Rita De Cássia de Oliveira Pereira
 Silvanio Tafarel de Moura Bezerra
 Venicio Francelino Soares Filho

PODER JUDICIÁRIO

1ª Vara da Comarca de Macaíba
 Dr. Witemburgo Gonçalves de Araújo
 (84) 3673-9423
2ª Vara da Comarca de Macaíba
 Dra Marina Melo Martins Almeida
 84 3673 9427
3ª Vara da Comarca de Macaíba
 Dr Diego Costa Pinto Dantas
 (84) 3673 9432
Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública da Comarca de Macaíba
 Dra Josane Peixoto Noronha
 (84) 3673-9437

MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria
 Dra. Kariny Gonçalves Fonseca
2ª Promotoria
 Graziela Esteves Viana Houvie
3ª Promotoria
 Lara Maia Teixeira Moraes
4ª Promotoria
 Dra. Lara Maia Teixeira de Moraes
 Dr. Felipe Luiz Machad